

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 115, DE 2012
(Do Poder Executivo)
MSC 262/2012
AV 492/2012

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mauaná, Estado do Pará.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME
DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 262

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;
- 8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;
- 9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

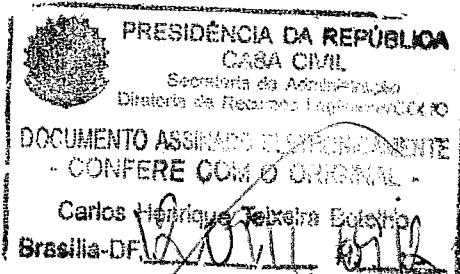
Brasília, 15 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Ernesto A. Gómez". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized "D" at the beginning. A small, rectangular notary seal or stamp is visible to the right of the signature.

Port. 349/11

FM

24/01/2011



EM nº. 690/2011 - MC

Brasília, 25 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. (Processo nº 53720.000239/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 22 de dezembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>22/08/11</u>
Página: <u>75</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 349 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

EM/690/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 18/06/12 às 14:10 horas
Orampara 4.398
Ponto

Aviso nº 492 - C. Civil.

Em 15 de junho de 2012.

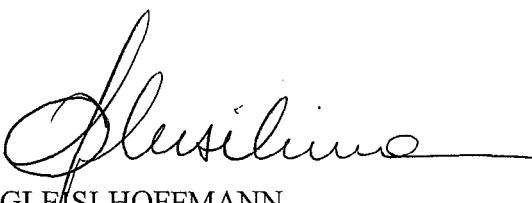
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

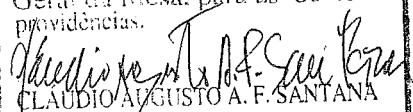
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 721, 791, 870, 896 e 1.029, de 2010; 214, 215, 349, 351, 359 e 545, de 2011.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Sec. - Geral da Mesa SENO 18/06/2012 - 17:30
Fundo 1968 Ano 01 Volume 01
PRES

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18/06/2012
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
 CLÁUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA Chefe de Gabinete

22/12/09

NT 1478/12



CÓPIA 2

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará

PROTÓCOLO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Processo n.º 53720.000239/2002

15/04/2002

INTERESSADO:

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

TVR 115/2002

ASSUNTO:

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC (FM)

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Localidade: Marapanim/PA (Marudá)
Muaná/PA
MAUANA/PA

Emane doa!!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PROTÓCOLO

27/04/2002

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	15/04/2002	15			/ /
02	SEADIM/confun		30/08/07	16			/ /
03	CAB/confun		30/08/07	17			/ /
04	CAB/confun		20/05/10	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		/
12			/ /	26	DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ		/
13			/ /	27	PROTÓCOLO		/
14			/ /	28	20/05/10		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000239/2002, relativo à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, concorrente ao Edital n.º 114/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Marapanim/PA e Muaná/PA, constituído por 63 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 15 de abril de 2002



SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Comissão de Assessoramento Técnico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
20.05.02

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA



ÍNDICE

Índice.....	1
Ato Constitutivo.....	2 à 7.
Declaração ANEXO II.....	8
Prova de Nacionalidade.....	9 e 10
Certidões.....	11 à 38
Certidões Justiça Eleitoral.....	39 e 40
Balanço de Abertura.....	41 à 43.
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	44
Cartão do CNPJ/MF.....	45
CCM.....	46
Previdência Social.....	47.
FGTS.....	48
Receita Federal.....	49
Procuradoria da Fazenda Nacional.....	50
Fazenda Estadual.....	51
Fazenda Municipal.....	52.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Era..... 20 / 05 / 11

CONTRATO SOCIAL



NORMA SUELI DOS PASSOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aurora, 544 - 3o. andar - apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 37.119.814-8 - SSP/SP. e do CPF. no. 132.021.798-29;

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aurora, 544 - 3o. andar - apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 6.917.022- SSP/MG. e do CPF. no. 942.180.646-87;

CONSTITUEM entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam a aceitam, a saber:

Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais disposições legais a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de "**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**"

Cláusula Segunda DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo 7 de Setembro, 52 - 9o. andar - Conj. 913 - Centro - São Paulo - SP - CEP.: 01501-050, podendo, no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Cláusula Terceira DO FORO

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de São Paulo, Foro Central João Mendes Júnior, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

S. P. Nenhum Díz de Pan
Roberto Alves de Paiva



20.10.01

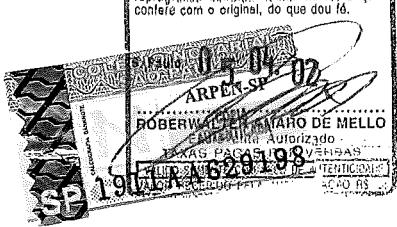
APR 16 1984

* 16860040 *

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA FEITA COM O ORIGINAL

Em: 20/05/1984

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 50 - F. 2100-0167 Tel. 3165-4100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica extraida nessa nota, a qual
conferé com o original, do que dou fô.





Cláusula Quarta DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico,a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens ,mediante concessão,permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

Cláusula Quinta DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

Cláusula Sexta DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE RADIODIFUSÃO

A Sociedade se compromete,por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social,sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente,isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social,em sua totalidade ,pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos,bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Poderão fazer parte da Sociedade,pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social,sem direito a voto,e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros,conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As cotas socias são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas ,sendo estas tomadas,sempre,por maioria simples do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe,as leis ,decretos,regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a viger, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL

FON

20/05/05



SE 1911A629204

APQ 16 2024

* 000040 368632 *

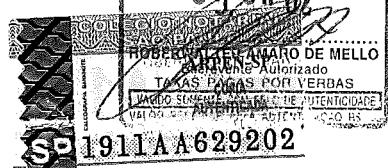
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
CONTRACHEQUE ORIGINAL

20/05/116

169 TABELIÃO DE NOTAS
N.º Reg. de F. 1906-0104 Faz 1006-0108
AUTENTICAÇÃO: Amostra a presente cópia
reprográfica extraída nele, e a qual
confere com o original, do que dou fé.

S. Paulo

05/04/02



**Cláusula Sétima
DO CAPITAL**



O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300 (trezentas) cotas,no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, distribuidas na seguinte proporção entre os sócios :

COTISTAS	NO. DE COTAS	VALOR R\$
Norma Sueli dos Passos	150	150.000,00
Renata de Freitas Zagnoli	150	150.000,00
TOTAIS	300	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente nacional pelos sócios a saber:

a) 50 % (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cincoenta) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) integralizadas neste ato e,

b) 50% (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cincoenta) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União,o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2o. ,in fine, do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919,cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

**Cláusula Oitava
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

O(s) Administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal,será(ão) brasileiro(o) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s),após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poderá(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente .

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A gerência da Sociedade,em tudo que diga respeito aos negócios,interesses e operações sociais,quer do ponto de vista econômico,quer financeiro,quer simplesmente administrativo,será exercida pela sócia **NORMA SUELIX DOS PASSOS**,que será chamado de "**diretora-gerente**"e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade,sejam simples ou de responsabilidade,ficando, pois,investido dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na lei ou nas disposições expressas neste contrato.

*Adriano
R. C. V. N.*

*ROBERTO LIMA DE MELLO
ESTADO DE SÃO PAULO
TAXA DE 10% DAS COTAS*

20/05/1919



APR 16 2001

1993216860340

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMITÊ CIENTÍFICO CIVILIAL

Em 20/05/01

15º TABELÃO DE NOTAS
A na firma nº E-31050103-Fax 31050103
AUTENTICAÇÃO: Aquele que a assinou nela, a qual
reprodução extraiida neles notas, a qual
confero com o original, do que dou fé.

ROBERTO LIMA DE MELLO
Escrevendo Autorizado
TAXAS FAZENDA - 2 - IGBAS
LIAÇÃO GOVERNAMENTAL - 2 - PGRUAS
2001-05-20



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Diretor-Gerente competirá, ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente ,em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Para adquirir,alienar,hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos,constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis,dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade,com poderes “ad judicia”ou “ad negotia”, será bastante a assinatura do diretor(a)-gerente.

Cláusula Nona DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade ,em negócios estranhos aos interesses sociais ,de garantias,fianças , avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO : Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos ,tanto na esfera cível , como na criminal.

Cláusula Décima DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos,dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênia dos demais sócios,manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social,os quais terão,sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas,sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, aquela que se operar devido a “causa mortis”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Por igual, não poderão os sócios,indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer a venda,onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar ,vincular,ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Alvaro Souza Pimentel
20/05/2012



5

APR 15 1977

卷之三

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE LAS COMUNICACIONES
CONTRATO CON PERSONAL

Em. 20 1 18 1 1





PARÁGRAFO SEGUNDO : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

Cláusula Décima Primeira DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade, observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Décima Segunda DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore", será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

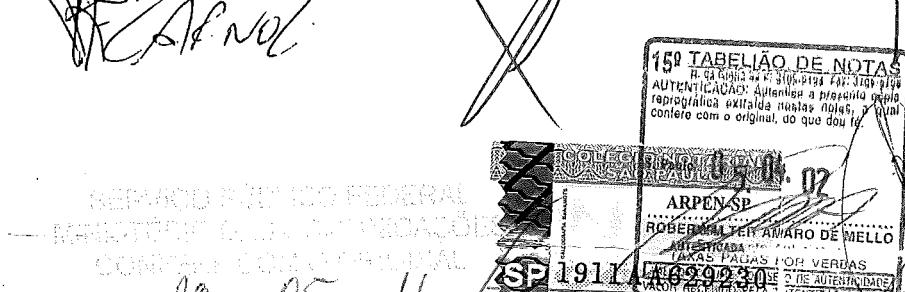
O exercício social encerrará-se à em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatoriamente levantados nessas mesmas datas, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

Cláusula Décima Quarta DO FUNDO DE RESERVA

Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

Cláusula Décima Quinta DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial e pelos dispositivos do Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância, assim como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam os sócios e dirigentes.



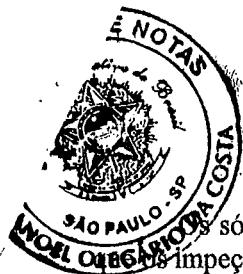
46
11/01/2002

216860340

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO FEDERAL ORIGINAL

En. 20/05/02





**Cláusula Décima Sexta
DA RESPONSABILIDADE PENAL**

São Paulo, 26 de março de 2001.

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que possam impedir de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de março de 2001.

Norma Sueli dos Passos
Norma Sueli dos Passos

Renata de Freitas Zagnoli
Renata de Freitas Zagnoli

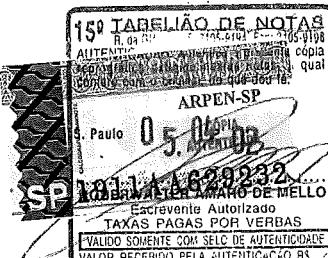
TESTEMUNHAS

Fábio Luiz Oliveira
Nome: Fábio Luiz Oliveira
RG: 10.206.974-0 SP/SP
CPF: 034.677.458-65

Milad Deni
Nome: MILAD DENI
RG: 7.18.690 SP/SP
CPF: 930.601.305-53

ADVOGADO :

Maria Luiza de Saboia Campos Alves de Oliveira
Dra. Maria Luiza de Saboia Campos Alves de Oliveira
OAB/ SP no. 8.517



ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO NACIONAL

Em: 20/08/01

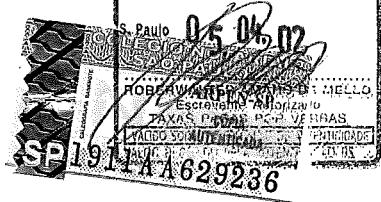
SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MULTIPLA SIST COMUNICAÇÕES
CORREIA CIVIL E TECNICAL

En. 20/05/02

ADP 15 7727

F 42332 163600040 *

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 95 F. 3105-0164 Fax 3105-6194
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica extraida nestas notas, a qual
concorre com o original, de que dou fé.



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA**, declara que:

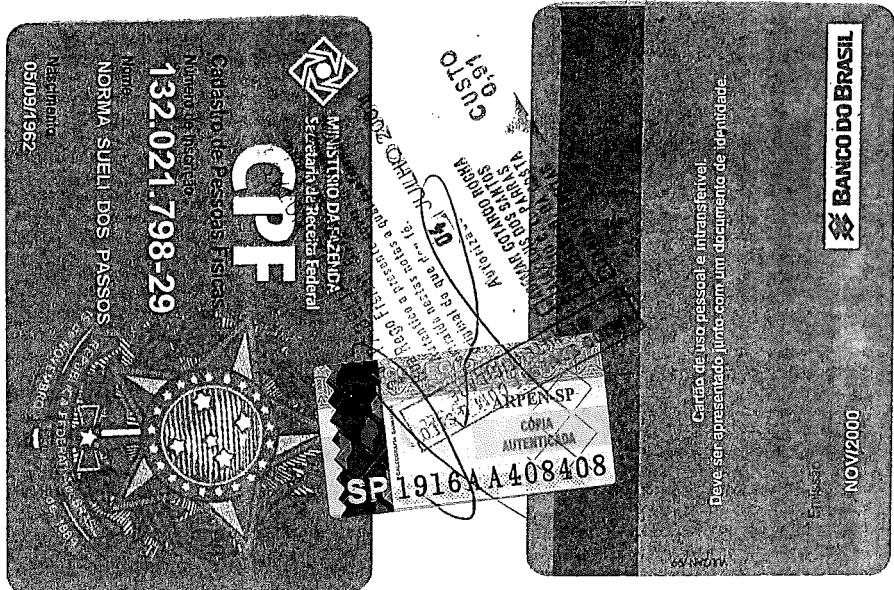
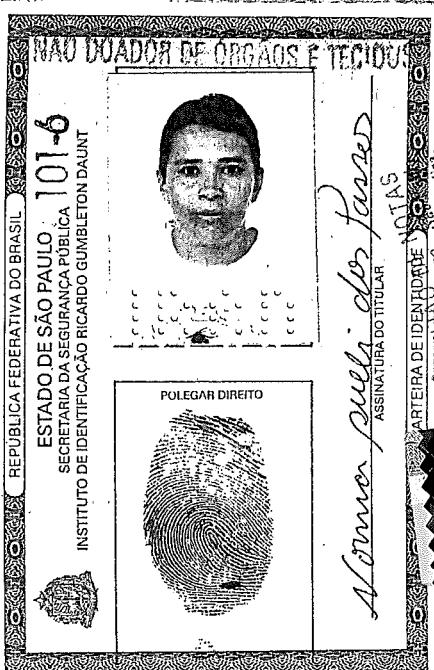
- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de Marapanim e Muana , Estado do Pará - PA., e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

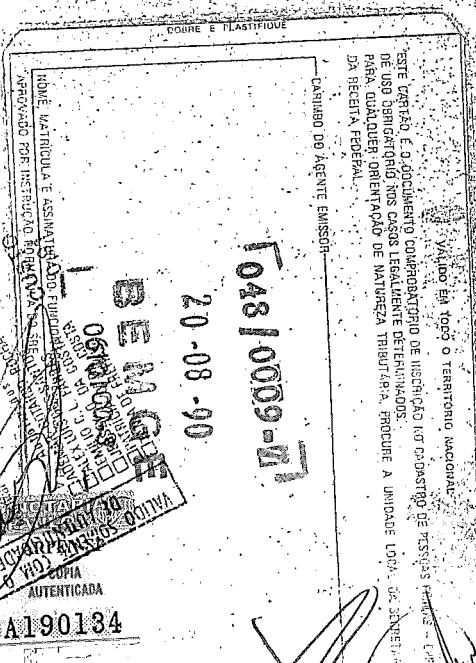
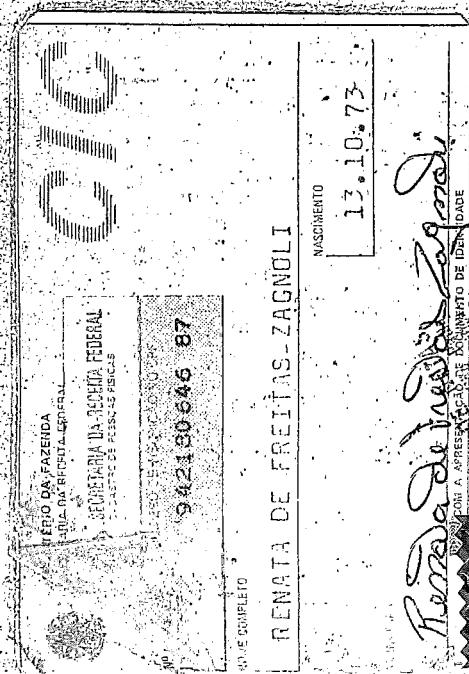
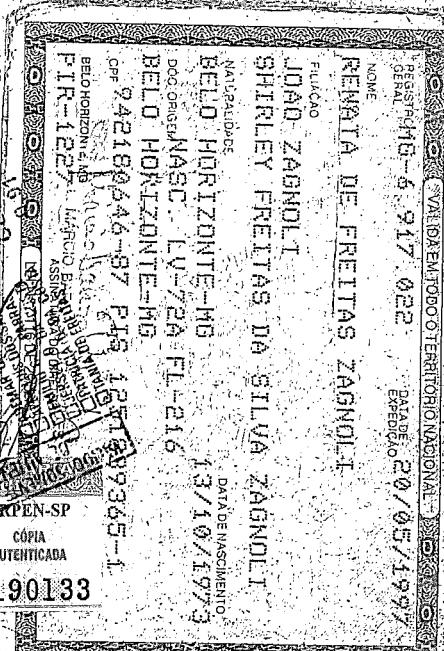
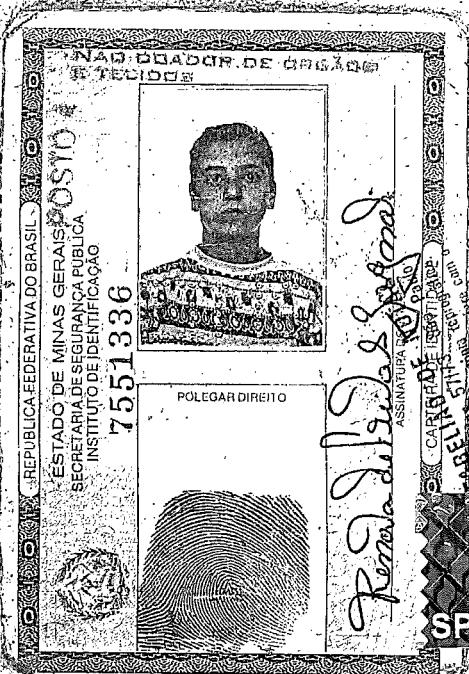
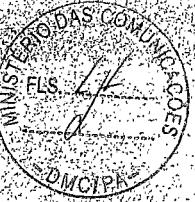
Norma Sueli dos Passos
Norma Sueli dos Passos
Sócia -Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Setor de Radiodifusão - CIRCUITAL
Data: 20/05/2002

[Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and initials 'S' and 'M' at the bottom right.]



SENAPO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMITÉ TÉCNICO NACIONAL
Em, 20/05/1911



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF.
NÃO SERÁ CONCEDIDA NENHUMA VISA PARA USO CIVIL. NO CASO LEGAL, PROCURE A UNIDADE LOCAIS DA SECRETARIA
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PARA RECEITA, PEDE-SE.

CARTÃO DE AGENTE EMISSOR

104810009-7

20-08-90

CODIGUE E PLASTIFIQUE

104810009-7
BEM-VINDO
CARTÃO DE IDENTIDADE
NOME MÁTRICULA E ASSINATURA
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
APROVADO PELA METRÔPOLIS DO BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA

10 05 16



No. PEDIDO: *****82 B



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃOMÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles
verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA* SUELI*DOS*PASSOS*****
*****OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67CPF**13202179829*****RG***37119814*8*****

no período de CINCO ANOS anterior a 22 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 26 de março de 2002.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP

MARCOS LÚCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.211.13

Valores cobrados:
Envolvidos: ****3,87
Ao Estado: ***0,84
À Santa Casa: ***0,03
Total: ***4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

82 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO*****
RG 10266974 0.

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****NORMA SUELI DOS PASSOS*****

CPF : 132.021.798-29 RG : 37119814 8

EU, ADELMO FERRO DA SILVA, ***** , AUXILIAR PESQUISEI

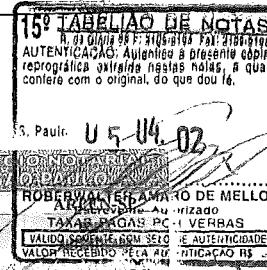
SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENÉSIO - ESCREVENTE - RG 8.029.158
----- VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO -----
EMOLUMENTOS AO ESTADO STA CASA TOTAL
3,87 0,84 0,03 4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 76941070
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

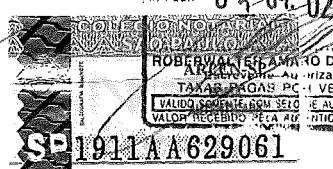
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO FEDERATIVA
BRASIL

EPA

20/05/02





3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR FLS.
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO



CERTIDÃO

N.º 82-B
FLS. 00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DÀ COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO *****, RG-10266974 0
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE NORMA SUELI DOS PASSOS *****

CPF-13202179829 ** R.G-37119814 0 ***

NO PERÍODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARCO DE 2002,

NADA MAIS..

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR *****
CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO-SP



TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL
3,87 !	0,84 !	0,03 !	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL LFERFERJ AS CUSTAS DEVIDAS
Solicite Certidões dos Dez Cartórios pela Internet. FORAM PREVISTOS DASTAS AS GUIAS
AUTENTICAÇÃO: Atenha-se à presente beira
reprográfica exatamente igual à qual
conferir com o original, do que dou la.

S. Paulo

11-04-02



Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gravação.



4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELIX*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**13202179829*****RG***37119814*8*****

* * *
* * *
* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de março de 2002



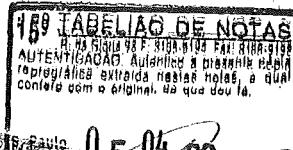
Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	*****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

20.05.16



5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000082B - 26 KBX02K

A circular stamp from the Ministry of External Relations (M.R.E.) of Brazil. The text "MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES" is curved along the top inner edge. In the center, the number "16" is handwritten above the date "02/01/1950". Below the date, there is some smaller, illegible text.

COD: 3029343

CERTIDÃO

NEGATIVE

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

C E R T I F I C A E D Á F É

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

NORMA SUELÍ DOS PSSOS OPSNE TVFMJ EPT QBTTFPT CPF - 13202179829 RQ. - 32119814 S

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG.: 10266974-0

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO
SÃO PAULO, 26 de MARÇO de 2002
Substituto do Tabelião
a conferir e assinar.



EMOLUMENTOS AO ESTADO STA. CASA TOTAL RECEBIDO
3,87 0,84 0,03 4,74

SOLICITE CERTIDÓES DOS DÉZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUARDA



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
de las COMUNICACIONES

MINISTERIO DE LA DEFENSA
CONFEXA CON ORIGINAL

三

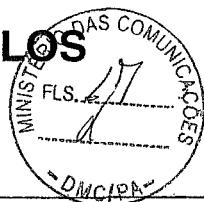


No. PEDIDO: *****82 B/26

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO



CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF**13202179829*****RG***37119814*8*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002.

* * * * *

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 26 de março de 2002



SERVICOS PÚBLICOS GERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CERTIDÃO DE PROTESTO
20/03/2002

* VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS
****3,87

AO ESTADO
****0,84

STA. CASA
****0,03

TOTAL RECEBIDO
****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL





No. PEDIDO: ****82 B/26
-DMCIPK-

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDAO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LÉGALIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

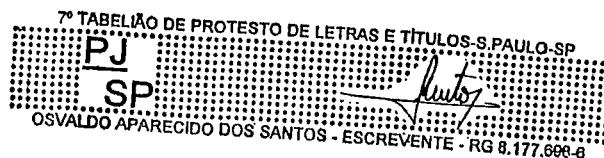
NORMA*SUELTI*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF***13202179829*****RG***37119814*8*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de março de 2002.

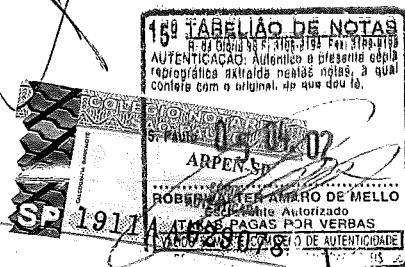


**VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00082

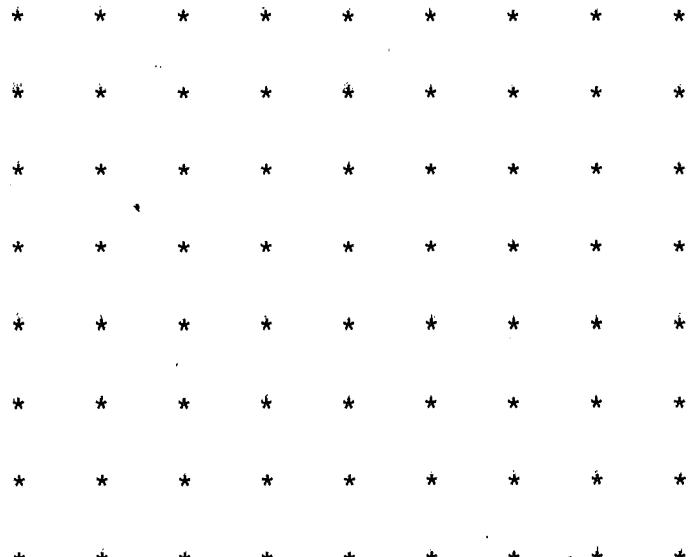


CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974**, que, pesquisados os Índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS
CPF 13202179829 - RG 371198148

NÃO CONSTA PROTESTO



Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente à Subscrito e Assino.

São Paulo, 26 de Março de 2002

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ: 10.100.000/0001-00
SP: 10.100.000/0001-00
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA					TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protesto.com.br

FOLHA: 1

26/03/2002 14:23

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDITO SILVEIRA FILHO

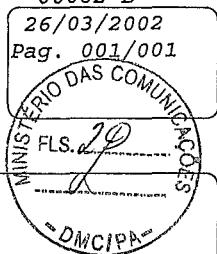
Tabellão

EDUARDA SILVEIRA

Tabellã Substituta

00082-B

26/03/2002
Pag. 001/001



CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

que revistos os *indices de REGISTRO DE PROTESTO* no período de 01.01.01 a 25/02/2002, deles verificou-se que,
em Nome de NORMA SUELI DOS PASSOS

CPF 132.021.798-29 RG 37119814 8

* * * * * NAO CONSTAM PROTESTOS * * * * *

Eu, S. CANCEL*****
Eu, MARIA TEREZA BERTI*****
pesquisei.
Escrevente autorizado subscrovo e assino.

Sao Paulo, 26 de MARCO de 2002.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP



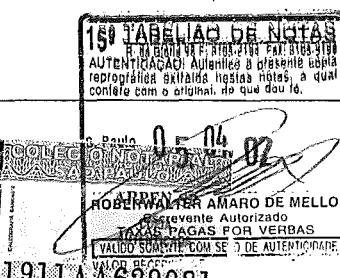
Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*****3,87	*****0,84	*****0,03	*****4,74

SOLICITANTE: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO

RG 10266974 0

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA FIGURA. NÃO ABRANGENDO NÓMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES.



VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobradão - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
José Otávio dos Santos Pinto
Tabelião

Nº do Pedido: 2002.09.26/B00082

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974, o que, pesquisados os Índices de protesto, no período de CINCO ANOS anterior a 22/03/2002, em nome de:

NORMA SUELIO DOS PASSOS
CPF: 13202179829 - RG 37119814-8

NÃO CONSTA PROTESTO

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCREVENTE AUTORIZADO(A) conferi.
Eu, GILSEU BÁTISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIÃO a Subscrovo e Assino.

São Paulo, 26 de Março de 2002.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SP
P
SP
GILSEU BÁTISTA DOS SANTOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 1027-442

EMOLUMENTOS	A O ESTADO	A SANTA CASA
3,87	0,84	0,03

- Informações:
1) VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As cútias devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante à leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia.
5) A presente certidão, refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, mas excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA: 1
Metaware - ONR Millennium

Solicite certidões das dez tabelias de Protesto pela Internet no SIE - www.protesto.com.br



20/05/2002
20/05/2002

20
20/05/2002



NO. PEDIDO: *****83 B/26

**1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃOMÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO**CERTIDÃO**

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ**,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles
verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****
*****SF0BUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****
*****no período de **CINCO ANOS** anterior a 22 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DÉ FREITAS ...conferi.

São Paulo, 26 de março de 2002.

20/08

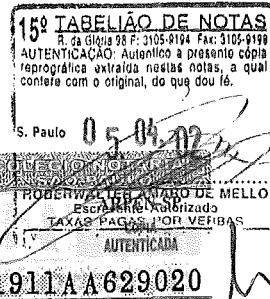
1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S-PAULO-SP
PJ
SP

 MARCOS LÚCIO D. FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

Valores cobrados
Emolumentos: ****3,87
Ao Estado: ***0,84
A Santa Casa: ****0,03
Total: ****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
 VERIFIQUE À SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
 VÁLIDA SÓMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

83 - CX. 8

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE =>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO*****
RG 10266974 0

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERÍODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****RENATA DE FREITAS ZAGNOLI*****

CPF : 942.180.646-87 RG : MG 6917022

EU, ADELMO FERRO DA SILVA,***** , AUXILIAR PESQUISEI

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2002



-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO-----

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DÉVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU
SOLICITE CERTIDÓES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL



ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES
OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

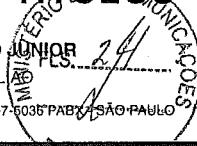


3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX: 3107-5036 SÃO PAULO



CERTIDÃO

N.º 83-B
FLS. 00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO ***** R.G-10266974 0
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

***** SF0BUBKEF*GSFJUBT*ABHOFTIJ*****

CPF-94218064687 ** R.G-MG 6917022 *** ***-*****

-** ***-***** ***-*****

NO PERÍODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARCO DE 2002,

NADA MAIS..

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA, AUXILIAR *****
CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ
SP

DALVA BALDAN - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.699

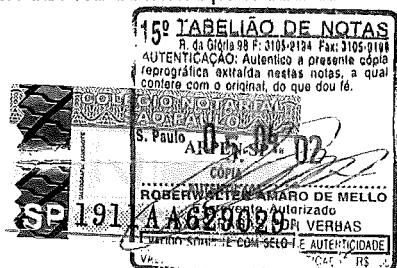
20/05/02

TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL. LPERPERI AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartórios pela Internet: www.protesto.com.br



Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gravação.



NO. PEDIDO: *****83 B/26



4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

**THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO**

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****SFOBUB EF GSFJUBT OBHOPMJ *
TGPCVC FG HTGKVUC 1CIPONK 73

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****

* * *

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002

Pesquisado por VALOURIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de março de 2002

SE RÁCÓ PÚBLICO DE PACIFICO Y LAS VELAS

20 00



Válida somente no original

SOLICITE CERTIDOS DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUTA



5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA

TABELIÃO

0000833 - 26 *BKOZKDMCIPA*



COD: 3194354

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU -SE A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

* * * * * RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *
* * * * * SFOEBUB EF GSFIJUBT ASHOFMJ *
* * * * * CPF - 94218064687 * * * * * RG - 11G 6917022 * * * * * * * * * * *
* *

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

* * * NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) * * *

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG. 10266974 0

Eu, ROBERTO DE SOUZA * * * * * * * * * * * * * * * Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO
SAO PAULO, 26 de MARÇO Substituto do Tabeliao
a conferi e assino.
de 2002



ENOLAMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL





No. PEDIDO: *****83 B/26



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 102669740

que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****
SFOBUB EF GSFJUBT OBHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK'73

CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002.

* * * * *

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 26 de março de 2002



SEU VOTO PODE SER
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSTITUCIONAL
Em 20/08/2008

VERIFIQUE A SÉQUENCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS
****3,87

AO ESTADO
****0,84

STA. CASA
****0,03

TOTAL RECEBIDO
****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL





NO. PEDIDO: *** 10183-B 26



7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

à pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de março de 2002.

7º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S-PAULO-SP
PJ SP *Lentz*
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCRIVENTE - RG 8.177.698-6

**VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br			
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
*****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.



OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS RUA SANTO AMARO, 188 - BELA VISTA - FONE

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00083



CERTIDÃO

O 8º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974-0 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior à 22/03/2002 , em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF: 94218064687 - RG: MG 6917022

NÃO CONSTA PROTESTO

A grid of 100 black asterisks arranged in a 10x10 pattern. The asterisks are evenly spaced both horizontally and vertically, creating a uniform grid across the page.

Eu, SEVIRINA ARAUJO VÉRAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente à Subscrito e Assino.
São Paulo, 26 de Março de 2002.

São Paulo, 26 de Março de 2002

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

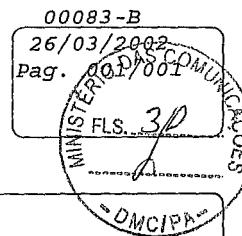
FOLHA: 1

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDITO SILVEIRA FILHO
Tabelião
EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta



CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

que revistos os índices de REGISTRO DE PROTESTO no período de 5. (cinco) anos anteriores a 25/MAR/2002, deles verificou-se que,
em Nome de RENATA DÉ FREITAS ZAGNOLI
CPF 942.180.646-87 RG MG 6917022

* * * * * NAO CONSTAM PROTESTOS * * * * *

DS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 86, CAP XV, NSCGA)

RESULTANTES DE

JAMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES

DOS, NÃO ABRANGENDO

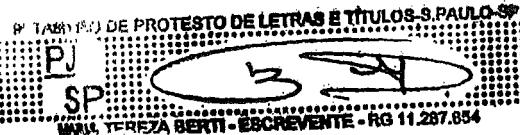
ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Em, 20/03/02

Eu, S. CANCEL*****
Eu, MARIA TEREZA BERTI*****
pesquisei.
Escrevente autorizado subscrovo e assino.

Sao Paulo, 26 de MARÇO de 2002.



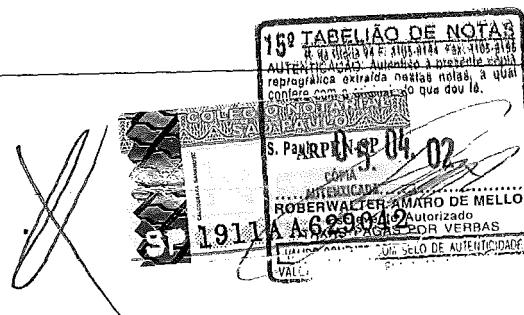
Emolumentos Ao Estado Sta Casa Total das Custas
*****3,87 *****0,84 ****0,03 *****4,74

SOLICITANTE: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG 10266974 0

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

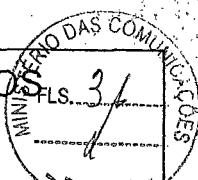
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.





10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
 José Otávio dos Santos Pinto
 Tabelião



Nº do Pedido: 2002.03.26/BU0083



CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 102669740 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF 94218064687 - RG MG 6917022



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *
 * * * * * * * * * *

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCREVENTE AUTORIZADO(A), conferi.
 Eu, GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIÃO a Subscrevo e Assino.
 São Paulo, 26 de Março de 2002

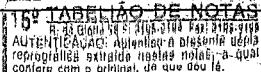


EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente aos(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA : 1 Solicite certidões dos dez tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

Metaware - ONR Millennium





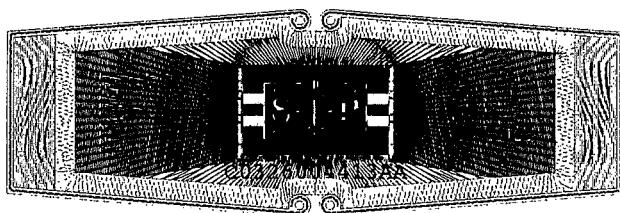
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296649



Certidão Nº: 1462214

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de 22/03/2002, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

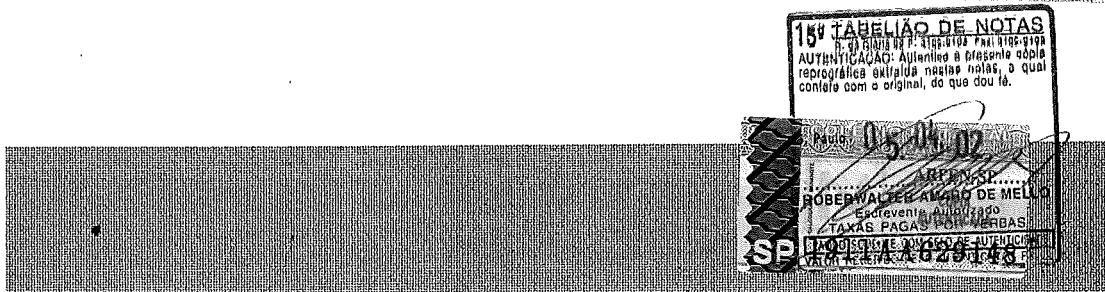
NORMA SUELI DOS PASSOS

RG.: 37.119.814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão.

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

GRACIETTO GILSON PEREIRA
ROBERTO ALVES ALVIM DE MELLO
TAXAS PAGAS POR VERGAS
2002



PEDIDO Nº

296649



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Célia Regina David Gomes

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



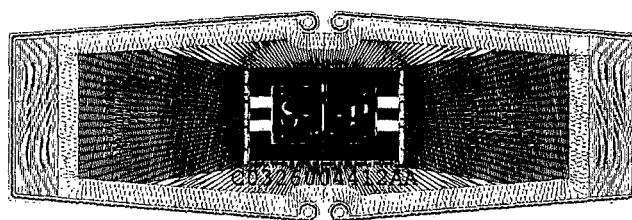
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296648



Certidão Nº: 1462213

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais, no período de 10 anos anteriores a data de 22/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

RG.: 6.917.022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

CEP 01010-000
Av. Presidente Vargas, 150 - Centro
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 323-1000

26/03/2002

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. 01 Gabinete F: 2103-0104 Fax: 3193-9100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reproduzida extrada neste ofício, a qual
confero com o original, do que dou fé.



- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº

296648



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Célia Regina David Gomes

X

32
W



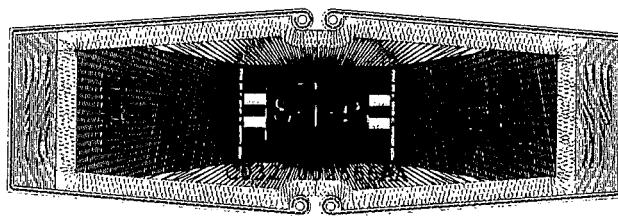
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296643



Certidão Nº: 1464117

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais, no período de 10 anos anteriores a data de 08/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS *****

RG.: 37119814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002



- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº

296643



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Célia Regina David Gomes

33



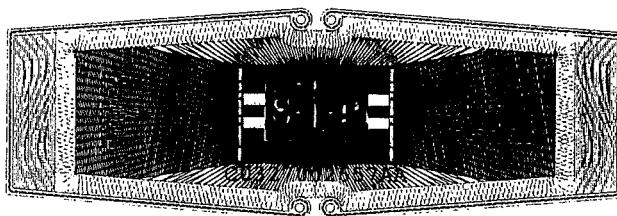
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296644



Certidão Nº: 1464118

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais, no período de 10 anos anteriores a data de 08/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

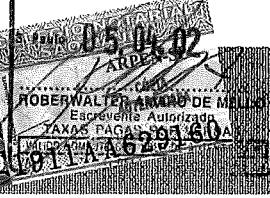
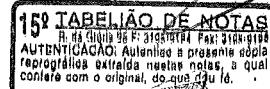
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

RG.: 6917022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão.

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002

2005/03/27



Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

296644

PEDIDO Nº



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

34

Célia Regina David Gomes

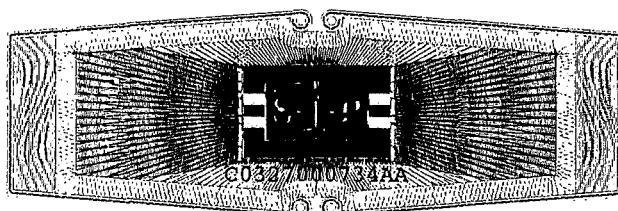


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

849556



Certidão Nº: 1462866

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Criminais, anteriores a data de 22/03/2002, verificou NADA CONSTAR contra:

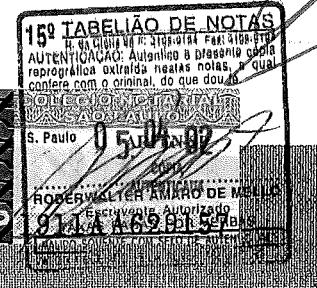
NORMA SUELI DOS PASSOS *****

RG.: 371198148 CPF.: 132.021.798-29, Nascido em 05/09/1962, Filho de JOSE GONÇALVES DOS PASSOS e GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS, Natural de Contagem - MG conforme indicação feita no pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002



- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

849556

PEDIDO Nº

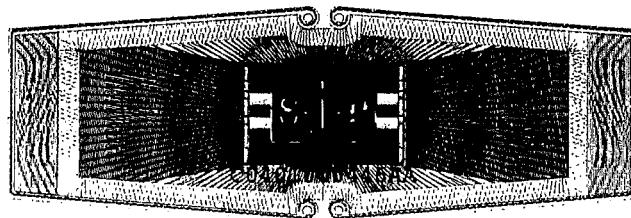


Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPÓ 2.3

[Handwritten signatures and markings, including '35' and '36' with arrows]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital



Certidão Nº: 1467866

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Criminais, anteriores a data de 22/03/2002, verificou CONSTAR contra:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

RG.: 6917022 CPF.: 942.180.646-87, Nascido em 13/10/1973, Filho de JOAO ZAGNOLI e SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI, Natural de Belo Horizonte - MG conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

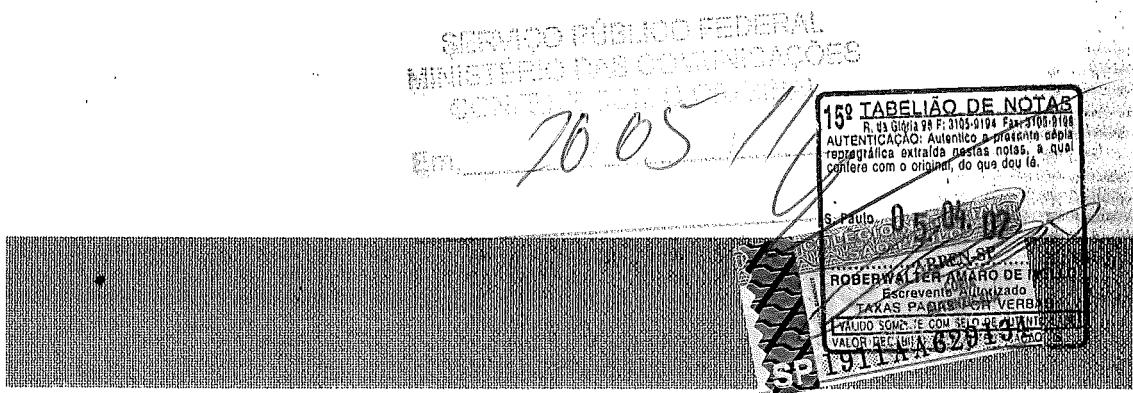
A seguinte distribuição:

» 23ª Vara Criminal do Foro Central Criminal, proc.: 050.99.033771-9(17649/99), Autor: Justiça Pública, data: 11/06/1999 *****

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 01 de Abril de 2002



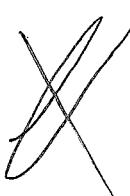
- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº

849557



Izaltino Raymuri de
Diretor Técnico de Serviço
DIPÓ - 2.3



36





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587476
PERÍODO DE COMUNICAÇÕES
2002
Nº FLS. 300
UMGIP/SP

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indeleável preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome **M. O. R. M. A. S. U. E. L. I. D. O. S. P. A. S. S. O. S.**

Filho(a) de **J. O. S. E. G. O. N. G. A. L. V. E. S. D. O. S. P. A. S. S. O. S.**

e de **G. E. R. D. I. R. R. A. I. M. U. N. D. A. D. O. S. P. A. S. S. O. S.**

Natural de **C. O. N. F. A. G. E. M.** Est. **M. G.**

Data de Nascimento **0.5.0.9.1.9.6.2** CPF **1.3.2.0.2.1.7.9.8-2.9**

Registro Geral Nº **3.7.1.1.9.8.1.4.8** Órgão Expedidor **S.S.P./S.P.**

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

SERVE PARA FINS JUDICIAIS

Pesquisador _____

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

**BNC 0384 26 Mar 2002 153
CONVENIUS - COD. 0785-4**

**7,00 RD 057
NSU 004317**

09/94 - LD05

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0270 - 8

15º TABELIÃO DE NOTAS
H. da Glória, 80 F. 2105-0109 Fax 2105-3198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fópia
reprodução extraída das atas registradas, a qual
conferiu com o original, de que dou fé.

R. ROBERTA TEFERINI VAGO DE MELLO
Notária Pública Autorizada
TAXAS PADRÃO/POR VERSAS
VALOR SOBRE AUTENTICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$
SP 1911 AA629137

ATENÇÃO: QUÁQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

37



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587475



CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

Filho(a) de

JOAO ZAGNOLI

e de

SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI

Natural de

BELO HORIZONTE

Est. MG

Data de Nascimento

13/10/1973 CPF 942.180.646-87

Registro Geral Nº

6.917.022 Órgão Expedidor SSP/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

Pesquisador

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO QUICHÉ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar) PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

**ENCL 0384 26 Mar 2002 154
CONVENTOS - COD. 0785-4**

**7.00 RD 057
NSU 004325**

09/94 - LD05

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0270 - 8

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória, 95 Fone: 3105-9194 Fax: 3105-9196
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reproduzida extraiida nasões originais, e que
confera com a original, ou que dou la



38



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

**ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,**

CERTIFICA que **NORMA SUELI DOS PASSOS**, filha de **JOSE GONÇALVES DOS PASSOS** e de **GEDIR RAIMUNDA DOS PASSOS**, nascida em 5/9/62, é eleitora inscrita na 18ª Seção da 90ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob nº.608814402-56, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

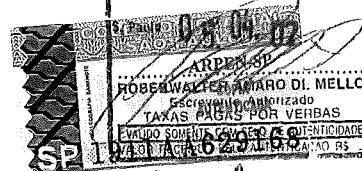
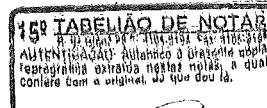


SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
CERTIDÃO DE CADASTRO

E.P.

20/05/2002

CCE/ScE/St



RO

39



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

**ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,**

CERTIFICA que **RENATA DE FREITAS ZAGNOLI**, filha de **JOÃO ZAGNOLI** e de **SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI**, nascida em 13/10/73, é eleitora inscrita na 261^a Seção da 90^a Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob nº.1101619702-13, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

CCE/ScE/ST



VERMELHO PARA USO PECUÁRIA
PROIBIDA AUSUAR NA CORRUPÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

20/08/02



40
G

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

A T I V O

CIRCULANTE
DISPONIVEL CAIXA 150.000,00

TOTAL DO ATIVO 150.000,00

P A S S I V O

CAPITAL SOCIAL 300.000,00
CAPITAL A REALIZAR (150.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO

TOTAL DO PASSIVO 150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial nesta data Valores do ATIVO E PASSIVO R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

JOÃO RICARDO ABITANTE
Contador - CRC 139.213 - SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro - CEP 01301-050
São Paulo - SP

Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CRPC 1SP 139213/O-8

Norma Sueli dos Passos
NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

Renata de Freitas Zagnoli
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

Tabellão de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA(S) DE:
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS
PASSOS
São Paulo. 05/04/2002

PAGO R\$ 150.000,00 EM REAIS

VERDADE

JERSEY OLEGÁRIO DA COSTA SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 392694

DUALQUER MENHA DA NATUREZA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERIAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escriturante Autorizado

2º TABELLÃO DE NOTAS

SÃO PAULO

COLÔMBO MONTANHA

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MARQUES DE SOUZA

ABELINO ORRÉCIMO 2

DE FIRMA

2.º TABELLÃO DE NOTAS

Rua Rego Freitas, 57/73

Autêntico a presente cópia respectiva

extraida nestas notas e qual contém com o

original do que deu fôr.

05 ABRIL 2002

Autenticado

ELIAS DE SOUZA

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 19/03/2001 Á 31/12/2001**

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00

São Paulo, 31 De Dezembro de 2001

JOÃO RICARDO ABITANTE
Contador -- CRC 1º.º 213 - SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro -- CEP 0100-000
São Paulo - SP
João R. Abitante
Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CRAC 1SP 139213/O-8

Norma Sueli dos Passos
NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

2º CARTÓRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / MÍDIA
CONTABILIZAÇÃO E CUSTEIO

En. 20/05/2002
Renata de Freitas Zagnoli
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

2º Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA(S) DE:
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS
PASSOS

Sao Paulo, 05/04/2002

PAGO R\$XXXXXX,00 EM REALEZAS VERDADE

JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 392693

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Manoel Olegário da Costa - SP
TABELIÃO DE NOTAS
DE FIRMA

SP 1916AB026246

Rua Rego Freitas, 57/73 São Paulo
Autentico a presente cópia reproduzida,
entrada nasas notas a qual confere com o
original do que deu fô.

05 ABRIL 2002

Autorizados

TADEU M. COSTA - ADVOGADO

LEONILDO C. L. PARRA - ADVOGADO

VERBEY O. DA COSTA - CUSTO

BANDRA C. G. DE OLIVEIRA - 0,91

SOLOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SP 1916AB050180

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 01/01/2002 À 28/02/2002**

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	R\$ 0,00
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00

São Paulo, 28 De Fevereiro de 2002

JOÃO RICARDO ABITANTE
Centro de São Paulo - SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro - São Paulo - SP

Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CNPJ 139213/O-8

NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

2º CARTÓRIO
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

22
Tabellão de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

2º TABELLÃO DE NOTAS

SÃO PAULO
COLEGIADO DE TABELLÃO DE NOTAS
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA
LASEP - LIVRE CONHECIMENTO 2
DE FIRMA

18º TABELLÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
instrumento que se extrai da fita das notas,
conforme o nº da fita e nº do selo apresentado. Dou fé.
00-ABR-2002, São Paulo
ARPESS
AUTORIZADO
SP 1914AA750
Autógrafo de Paula Isidoro
ESCRIVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163-2º
C. 210 - Fone: (11) 3258-8393



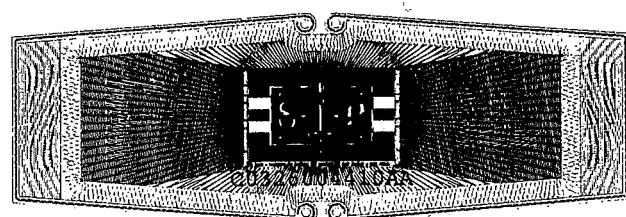
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296642



Certidão Nº: 1462211

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Pedidos de Falência e Concordata, no período de 10 anos anteriores a data de 22/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

CGC.: 04.471.056/0001-85 conforme indicação feita no pedido de certidão.

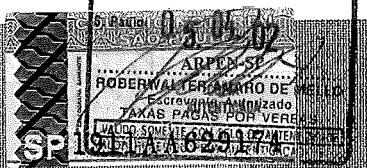
Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIO MECÂNICO

Em 2005

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 99 F. 3101-001. Fax: 3165-1911
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
radiográfica extraída das minhas fitas, a qual
confere com o original, do que dou fé.



PEDIDO Nº

296642



Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

Senhor Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00020564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.471.056/0001-85	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/04/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 – Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 – SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO LARGO 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO 9 AND - CJ 913	
CEP 01501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 011-31120817			
CPF DO RESPONSÁVEL 132.021.798-29	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



20/05/11
ROBERTO WALTER AMARO DE MELLO
Escrivente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 45,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
10549/2001

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9 AND - CJ 913
CENTRO

01501-050 SAO PAULO, SP

RL 0 8 8 9 5 5 2 0 9 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00020564

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDERÉSCO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, 941
SOCORRO
CEP: 04.766-900 - SAO PAULO, SP

MUDOU-SE FALECIDO
 DESCONHECIDO AUSENTE
 END. INSUFICIENTE NÃO PROCURADO VISTO

DESTAQUE AQUI



RECEBIMENTO
CHAMADA
05/04/02
Lia
2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS	
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM	
01 - CNPJ : 3.030.696-5 02 - CNPJ OU CPF : 04.471.056/0001-85 03 - INSCRIÇÃO : 16/04/01 04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO : 03/07/01 05 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO : 03/07/01 06 - EMISSÃO DESTA FDC : 03/07/01 07 - PESSOA JURÍDICA : ESTABELECIMENTO ÚNICO 08 - CCM CENTRALIZADOR : 09 - NOME E ENDERÉO : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTALIRO LTDA L5 SETE DE SETEMBRO, 52 CENTRO 01501-050		10 - DATA DE INÍCIO : 03/07/01 11 - IMPPOSTO : 12 - NOME E ENDERÉO : 13 - TELEFONE : 3112-0817 14 - NÚMERO DE ENDEREÇO : 001 15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CÓDIGO) : 18115-3 16 - N° CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PENDAL (SÓL) : 005.030.0024-8 17 - CÓDIGO : 1.6357 18 - DATA DE INÍCIO : 16/04/01 19 - TAXA : TLIF <small>TUE - TRATA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ISS - IMPОСТО SOBRE SERVIÇOS.</small>	





DEPARTAMENTO FEDERATIVO
DE COBRAS E RECUPERAÇÕES
SISTEMA DE COBRAS E RECUPERAÇÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº026162002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.471.056/0001-85
 NOME: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
 ENDEREÇO: LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9 ANDAR CJ. 913
 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: SAO PAULO
 ESTADO: SP
 CEP: 01501-050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

COBRAS E RECUPERAÇÕES

Em 20/05/02

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BEM INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALIAS, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIR CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DE VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO SITE www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER VADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE MARCO DE 2002.
 VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

POLN1252002

Frederico A. de O. Neto

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



COLLEGIO NOTARIAL FEDERATIVO SISTEMA DE COBRAS E RECUPERAÇÕES	
ARREN-ST	
CÓPIA AUTENTICADA	
SP 1914A 1780900	
Por Aut. com o sello de	08 ABR. 2002, S. Paulo
Valido somente para fins de cobrança	
18º TABELIÃO DE NOTAS Hildebrando Paulino de Moraes	
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente	
cópia reprodutiva, extraída nestas notas	
conforme original apresentado. Dou fé.	
Gilmar de Paula Isidoro ESCREVENTE AUTORIZADO	
R. Berão de Itapebinga, 163 - 2º C. 210 - Fone: (11) 3258-8393	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04471056/0001-85
Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
Endereço: LGO SETE DE SETEMBRO 52 9º ANDAR CJ. 913 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2002 a 03/05/2002

Certificação Número: 2002040400009590177005

Informação obtida em 04/04/2002, às 11:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://webp.caixa.gov.br/empresa/Crf/Crf/FgeCfSImpimir.ASP?VARPessoaMatriz=9591...> 04/04/2002





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
CNPJ: 04.471.056/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

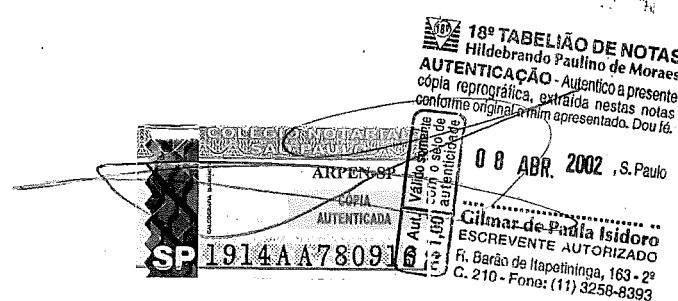
Emitida às 17:55:57 do dia 19/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 19/09/2002.

Código de controle da certidão: 2080.287A.81E0.373F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ
04.471.056/0001-85

Nome Completo
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:50:08 do dia 19/03/2002

Código de Controle da Certidão: 4197.B99A.219D.4101

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão

2803/0120



C E R T I D Ã O

Contribuinte : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Endereço : LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º AND CJ 913

Bairro : CENTRO

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXX

CNPJ/CPF : 04.471.056/0001-85

RG : XXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva até, 01/04/02 : ***** * ***** * *****
***** * *****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPENSO COM O ORIGINAL

EPA,

20/08

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 01/04/02

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.
12.458.305





CONJUNTO No. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **MARAPANIM e MUANA - PA**

Razão Social da Proponente : **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 1 - Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal

20/05/01

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, estabelecida à Largo 7 de Setembro,52- Conj. 913- 9o.andar- Liberdade - São Paulo- SP- Cep.: 01501-050, Inscrito no CNPJ sob no.04.471.056/0001-85, nomeia e constitui seus bastante procuradores Srs. **ANTÔNIO MENDES DE BARROS FILHO**, brasileiro,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 5.884.124- SSP/SP, e do CPF/MF sob o no.836.754.008-59,Sr. **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no. 10.266.974-0-SSP/SP. e do CPF/MF. sob o no. 034.677.458-65 e Sra.**TERECY DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. no. 2.197.025 - SSP/PA.e do CPF/MF. sob no.394.569.352-72, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das concorrências números **110/2001,111/2001,112/2001,113/2001,114/2001,115/2001,117/2001,118/2001, 120/2001,125/2001,128/2001,130/2001,131/2001,134/2001,136/2001,137/2001, 139/2001, 160/2001-SSR/MC**, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibos, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os. atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

A photograph of a document page. At the top left, there is a black rectangular stamp with the white text "2.º CARTÓRIO" and a small drawing of a notary's seal. To the right of the stamp, a handwritten signature "Norma Suelli dos Passos" is written in cursive ink. Below the signature, the name is printed in a bold, black, sans-serif font. Underneath that, the title "Sócia-Gerente" is also printed in a bold, black, sans-serif font.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DE LOS HACIENDAS
COMPAÑIA GENERAL
B.M. - 20/05/1914



Confere com
o Original.
Em, 15/09/02
DMC/PA

REC. DE POLICIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE INVESTIGACOES
COMANDO DA POLICIA FEDERAL
20/05/11

20/05/11 ✓

NOTORIO APLICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0177025	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/89
TERECY DE OLIVEIRA MELO	
GUARACY LOBATO DE MELO	
TEREZA DE OLIVEIRA MELO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA	12/10/1972
DOC ORIGEM CERT. NASC-2 CARTORIO BELEM PA	
CFF	N: 149134 L: 00169 F: 0115
BELÉM, PA	001
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7 116 DE 29/09/83	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO**

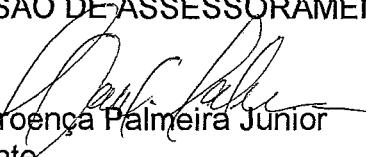


**ATA DA REUNIÃO
DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 114/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS
LOCALIDADES DE MARAPANIM (MARUDÁ), MELGAÇO, MUANÁ, NOVA
ESPERANÇA DO PIRIA E NOVO PROGRESSO**

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Muaná, Nova Esperança do Piria e Novo Progresso, no Estado do Pará, indicadas no Anexo I do Edital processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Públco, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: WMW Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, M N Carvalho & Cia Ltda-ME, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Sistema de Comunicação Alvorada da Amazônia Ltda, Sistema de Comunicação Progresso Ltda, Portal Sistema FM de Comunicações Ltda e Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: José Pereira da Costa (Portel Serviços de Radiodifusão Ltda), Antonio de Padua Pires Borges (SBC Radiodifusão Ltda) e Francisco Eduardo Oliveira Silva (HL da Silva & ESW Ferreira Ltda), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências

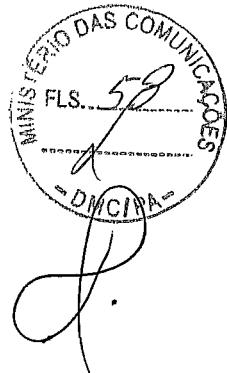
desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 04 (quatro) representantes das proponentes já mencionados. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 11:10 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

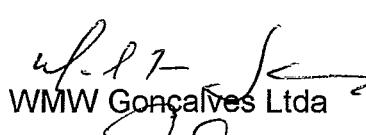

Caubi Proenca Palmeira Junior
Presidente


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro



PROPONENTES:

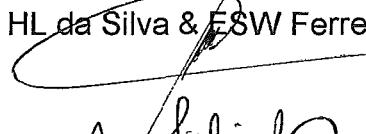

WMW Goncalves Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda


Portel Serviços de Radiodifusão Ltda


HL da Silva & ESW Ferreira Ltda


SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

20/05/1988

Assinatura de Henrique Sá
Amazônia Comunicações Ltda



Rádio Difusora Colider Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Monica Pacheco Neves
Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda

Manoel Nunes da Costa Neto
M N Carvalho & Cia Ltda-ME

Monica Pacheco Neves
Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Nortão Comunicação e Publicidade Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Sistema de Comunicação Alvorada da Amazônia Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Sistema de Comunicação Progresso Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Portal Sistema FM de Comunicações Ltda

Assinatura de Henrique Sá
Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda

Assinatura de Henrique Sá
2005/14

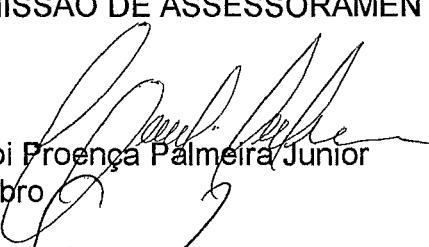
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

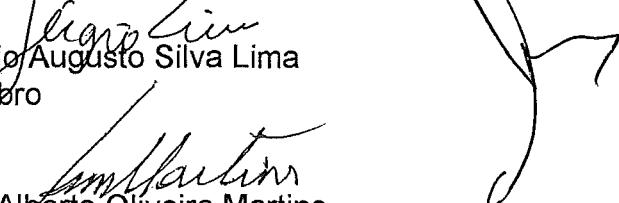


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE MARAPANIM (MARUDÁ)

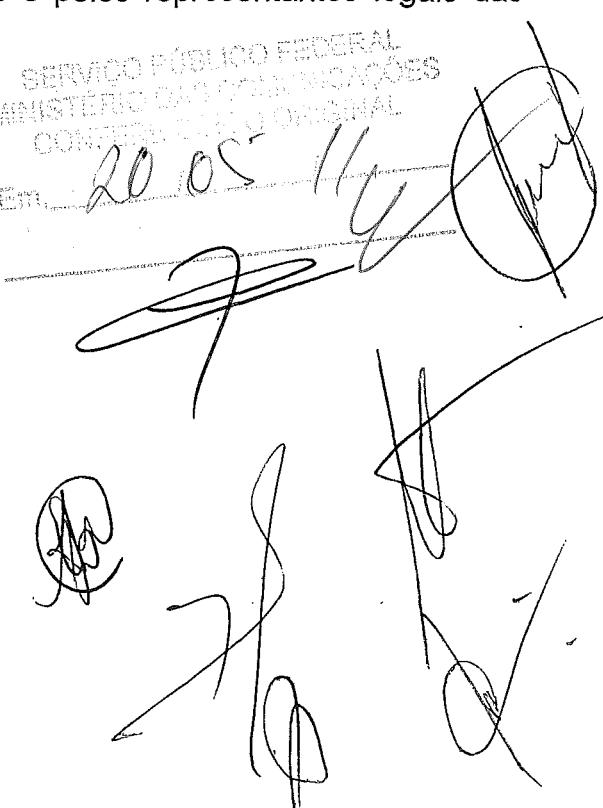
Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, WMW Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda e Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Marapanim (Marudá), indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:30 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

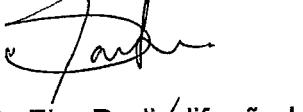

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
20/05/2002



PROPONENTES:


WMW Gonçalves Ltda


Beija Flor Radiodifusão Ltda


SN Serviços de Radiodifusão Ltda

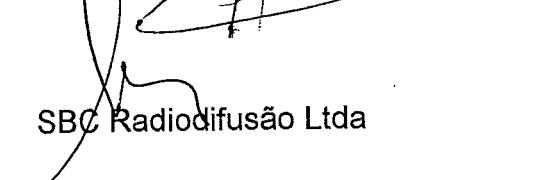

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

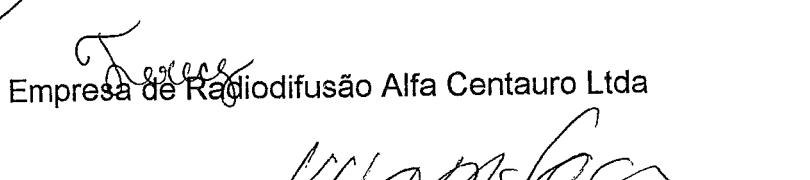

HL da Silva & ESW Ferreira Ltda

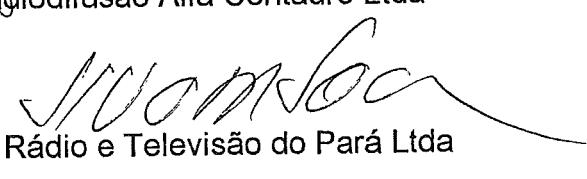

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda


Amazônia Comunicações Ltda


Rádio Difusora Colider Ltda

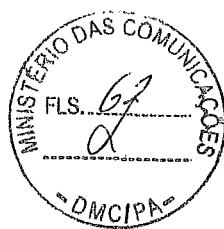

SBC Radiodifusão Ltda


Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda


Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

SEU VÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO GERAL

Portaria

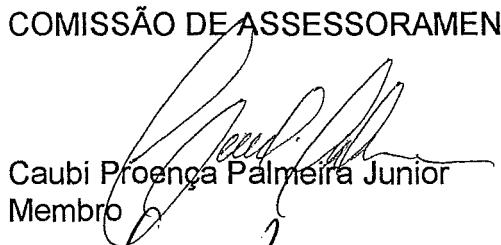


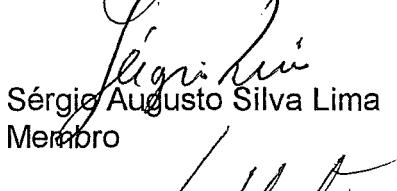
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA
DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A
LOCALIDADE DE MUANÁ

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, WMM Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda e M N Carvalho e Cia Ltda ME, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Muaná, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:40 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

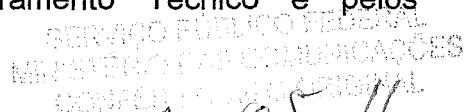
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO


Caubi Proença Palmeira Junior
Membro


Sérgio Augusto Silva Lima
Membro


Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

PROPONENTES:


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA MINISTERIAL
Nº 136, DE 24/04/2000
20/05/02



afpt
WMW Gonçalves Ltda

Jardim
Beija Flor Radiodifusão Ltda

SN
SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

HL da Silva & ESW Ferreira
HL da Silva & ESW Ferreira Ltda

SBP
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

Amazônia Comunicações
Amazônia Comunicações Ltda

Rádio Colíder
Rádio Difusora Colíder Ltda

SBC
SBC Radiodifusão Ltda

Alfa Centauro
Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Hônora Gondos Nave
Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda

M&N Carvalho e Cia Ltda ME
MN Carvalho e Cia Ltda ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMITÊ CÍVICO CREDIBIL

Em 20/05/16

64
2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 63.

Nº desta folha : 64.

Nºs das demais folhas juntadas : 65 a 67.

Brasília, 03 de Setembro de 2002.



Rafael Barreto
Secretário Substituto

64
2
03/05/2002
Rafael Barreto
Secretário Substituto

20/05/11



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

65
2

RESULTADO Nº 6599 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 114/2001 - SSR/MC

Licitante: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53720.000239/02**

Resultado:

HABILITADA

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>
PA	Marapanim
PA	Muaná

<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
FM	A
FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SEGREDO PÚBLICO FEDERAL
MÍDIA PÚBLICA DE COMUNICAÇÕES
COM. MÍDIA PÚBLICA OFICIAL

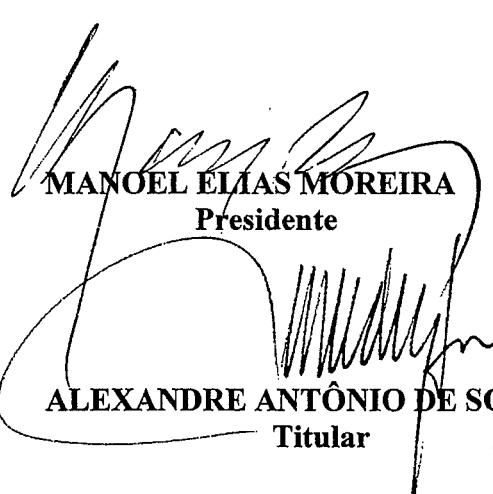
Em..... 20/05/16

66
2

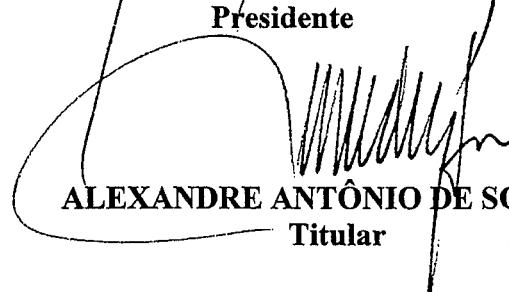
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

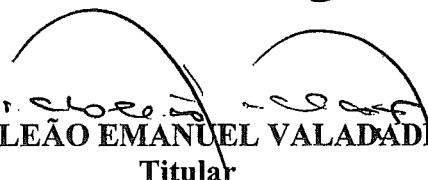

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

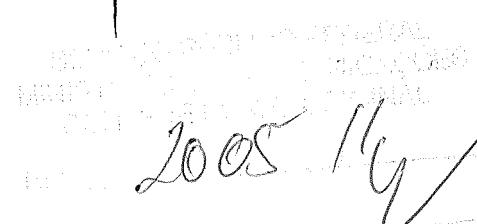

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


20/08/02

ANEXO I**ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.**

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002

CERCAO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
COMITÊ DE LICITAÇÃO

Em: 20/08/02

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Ronaldo Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

Nesta data, anexei aos autos do processo nº
nº 53720.000 239/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folha,
que assim numeram:

Data: 01 / 07 / 09
Nome: *Momo*
Assinatura: *Momo*

das Com...
FZ.
Rubrich
S. Thomas



Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/07/2009	14h30	109/2001	Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido, Canaã, Capitólio e Clárua.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos(s) Início(s) contendo o(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Subsolo - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
09/07/2009	14h30	114/2001	Marapumim (Maruá), Melguço, Mauana, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 30 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
145/2001-SSR/MC	AM	Maruá, Novo Aripuanã, Pauní e Santa Izabel do Rio Negro.	OM	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.	53630.000112/02

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N° 16/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão n° 16/2009-MC - Manutenção de Central Telefônica. Empresa vencedora: ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, com o valor anual de R\$ 59.649,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 30/06/2009) 410003-00001-2009NE000127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO N° 1/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 14:30 horas, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, cupas de processo AP 240G/m² 330 x 490mm. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/ alienação.

WALDENY DANTAS DE LIMA
Pregoeiro

PREGÃO AMPLIO N° 7/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 9:00 horas, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, no Escritório Central e demais Estados da Federação onde a Anatel mantém representação. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/ alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO N° 6/2009 - ER07 (U07.1)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 006/2009-ER07 (U07.1), Processo nº 53542.002284/2009, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso (U07.1) e em sua Estação de Radiomonitoramento (antiga Renar), pelo período de 12, (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e de seus anexos, declarando vencedora a empresa BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, no valor global anual de R\$ 164.850,00. A presente contratação foi homologado pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 29/06/2009.

RUIJMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO N° 1/2009 ER11

A ANATEL, através de seu Escritório Regional no Estado do Amazonas, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 001/2009-ER11, Processo nº 53578.000542/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de vigilância e segurança nas dependências da sede do Escritório Regional da Anatel no Amazonas, declarando vencedora a empresa Taurus Segurança e Vigilância Ltda, com o valor total anual de R\$ 191.266,08 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional em 29/06/2009.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato/ER03 N° 001/2005 - Anatel - Contratada: Elevadores do Brasil Ltda.. Objeto: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/06/2009, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços manutenção preventiva, periódica e corretiva do elevador instalado no Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do contrato R\$ 2.949,96. Nota de Empenho: 2009NE000252 - Assinaturas: Tereza Fialkosi Dequeche e Mário Maito Neto pela Anatel e Alex Campera pela Contratada.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2009

Data de assinatura: 25/06/2009; Contratada: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Bermuda para Carteiro Masculino e Feminino, com entrega no CD OESTE; Origem: Pregão Eletrônico nº 9.000082/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R\$ 225.435,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2009

EXPÉCIE: Ata de Registro de Preços 0030/2009; Data de assinatura: 24/06/2009; Contratada: INTERPAC COMERCIAL LTDA, Objeto: aquisição de Filtros Plásticos para Embalagem, com entrega no CD LESTE; Origem: Pregão Eletrônico nº 9.000046/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R\$ 423.357,60 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000104/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000104/2009 - Aquisição do kits de cartão comemorativo, foi homologado no valor total de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), com adjudicação do lote 1, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) à empresa LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRAS-ME, CNPJ 02.047.027/0001-65; do lote 2 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), do lote 3 no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e do lote 4 no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) à empresa CONTINENTAL EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP, CNPJ 24.929.143/0001-40.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000109/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000109/2009 - aquisição de Envelope Plástico Sem Impressão Tamanho 1 e 2, por meio do Sistema de Registro de Pregos - SRP, foi homologado no valor total de R\$ 152.160,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais), com adjudicação à empresa M.PL. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.209.211/0001-40.

GLACY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000011/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000011/2009 - aquisição de camisa atendente muapa longa masculina e feminina, foi homologado no valor global de R\$ 252.126,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, cento e vinte e seis reais), com adjudicação do Lote 1 à empresa FARF INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP, CNPJ nº 00.177.445/0001-41, com entrega no CD-LESTE em São Paulo/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000079/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000079/2009 - prestação de serviços para confecção de cartão personalizado pré-pago pequeno, foi homologado no valor total de R\$ 630.000,00 (seicentos e trinta mil reais), com adjudicação à empresa COLORGRAF GRAFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 73.291.336/0001-87.

PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000138/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Prestação de serviço para confecção de formulário telegrama pré-pago 130 palavras. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 13/7/2009, às 0830min e início da disputa de preços às 0930min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 08h00min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000134/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de envelope bolha tamanho 01 (para CD). Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 15/7/2009, às 0830min e início da disputa de preços às 0930min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 08h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

2008 / 11

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 5372000-239/02 a documentação
a seguir constituída de 08 (uma) folhas,
que assim numeram:
Data: 06/03/2009
Nome: Assinatura: *Katylen*

69
Rubi
[Signature]
COMMUNICADO



AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura dos() inovulcros(s) contendo(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhá os trabalhos.

No mesmo sessão serão devolvidas as licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Eclarecemos que não havendo objecção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de prego pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência N°	Localidades	UF
10/07/2009	14h30	CELMC	Jaguarão,	RS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, restando infrutíferas intimações anteriores via postal com aviso de recebimento, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 051/2001-SSR/MC, referido(s) no Anexo Único a se manifestar(em) quanto ao teor do PARÉCER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 0987-2.17/2009, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação (Fica conferido o prazo de 10(dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja - sala 104 Brasília/DF.

ANEXO ÚNICO

N.º Processo	Razão Social	Localidade(s)
53720.000319/01	MERCOM BRASILIA COMUNICACAO LTDA.	Viseu/PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília-DF, 3 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência N°	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo N°
068/2001-SSR/MC	RS	Torres	FM	Fator Radiodifusão Ltda.	53790.000357/01

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, tendo em vista a detecção de erro material, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 123, de 01/07/2009, Seção 3, pág. 114, referente à Abertura dos inovulcros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas na concorrência nº 114/2001, de sorte que nas Localidades onde se lê: Manuana, leia-se: Munana. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 3 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO
E FISCALIZAÇÃOGERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAISAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N° 2/2009 - ER04/MG/ANATEL

A Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel torna público a homologação do resultado do Pregão Amplio nº 002/2009-ER04/MG, processo n.º 53524.00139/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de armazenamento de bens/materiais da propriedade do Escritório Regional da Anatel em Minas Gerais - ER04/MG, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, declarando o seguinte resultado: Licitante vencedora, EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com o valor total anual de R\$ 83.149,44, homologada pela Gerente-Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, por meio do Ato nº 3645, de 02/07/2009.

LUÍZA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 (U07.1/MT) nº 012/2009-ANATEL. Data de Assinatura: 30/06/2009. Contratada: BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Vigência: 01/07/2009 a 30/06/2010. Objeto: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso (U07.1) e em sua Estação de Radiomonitoragem (antiga Renan), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e de seus anexos. Valor anual do contrato: R\$164.850,00. Programa de Trabalho nº 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.002284/2009. Nota de Empenho nº 2009NE00207. Funda-

mento Legal: arts. 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Dec. 2.271/1997, IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG, art. 32, Cap. IX, do Regulamento de Contratação da Anatel c/c Cap. III da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Lulza Amélia Tavares de Souza e pela Contratada, Emerson Alcântara de Sousa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Escritório Regional em Goiás, publicado no DOU nº 125, de 03/07/2009, Seção 3, pág. 95, onde se lê: "no período de 07 a 10 de julho de 2009", leia-se: "no período de 06 a 10 de julho de 2009".

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53516.001730/2009, Objeto: Locação de área de 330,00 m² para a Estação Remota de Monitoragem de Curitiba. Contratados: Evaristo Chepelski e sua esposa Sirei Terezinha Witzki Chepelski, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3718 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3723 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001729/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m² para a Estação Remota de Monitoragem de Ponta Grossa. Contratados: Nelson Antônio Gomes e sua esposa Maria Tereza Nadal Gomes, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3719 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3723 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001727/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m² para a Estação Remota de Monitoragem de Londrina. Contratados: Vanda Favaro e Mauro Sérgio Ribeiro, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3720 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3726 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001728/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m² para a Estação Remota de Monitoragem de Maringá. Contratados: Moacir Fianchi e sua esposa Selma Ferrazin Fianchi, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3721 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3727 de 03/07/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato N° 127/09 - Contratada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA, assinado em 30/07/09, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto esportivo contemplando as modalidades "NATAÇÃO, POLO AQUÁTICO MASCULINO E FEMININO, NADO SINCRONIZADO, SALTO ORNAMENTAL E MARATONA AQUÁTICA". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000471L. Conta orçamentária 01021.44405.020003. Valor total da contratação: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Contrato nº. 143/2009; Data de assinatura: 19/06/2009; Contratada: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA; Objeto: aquisição de Motocicletas Trail; Origem: Pregão Eletrônico nº. 80001/03/2008; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total de Contratação: R\$ 11.393.675,00 (onze milhões, trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais). CENTRAL DE COMPRAS - CECOM.

Contrato nº 89/2009 - Contratada: Instituto Brasileiro de Profissionais da Supply Chain Ltda - IBPS, assinado em 26/06/09, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do evento "II Congresso de Supply Chain". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000271L. Conta orçamentária 01021.44405.020004. Valor total da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 9000027; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "II CONGRESSO DE SUPPLY CHAIN"; Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN LTDA - IBPS; Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data da Ratificação: 26/06/2009; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

IL nº. 9000047 - Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto esportivo contemplando as modalidades de Natação, Pôlo Aquático Masculino e Feminino, Nado Síncronizado, Salto Ornamental e Maratona Aquática, objetivando o desenvolvimento dos desportos aquáticos em âmbito nacional; Contratada: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA; Valor Global: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Data da Ratificação: 24/06/2009; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2006 de Prestação de serviços de suporte técnico especializado em produtos Microsoft; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, perido de 09/07/2009 a 06/07/2010 e suprir 38 horas do Suporte Técnico Especializado, passando de 984 horas para 946 horas, o que corresponde uma redução de 3,862% do valor global atual do Contrato; CONTRATADA: B2B BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL S/A; VALOR DO ADITIVO: R\$ 141.360,78; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2009; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, limitada a vigência do Contrato original.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000041/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000041/2009 - prestação de serviço de reprodução/impressão em grande porte foi homologado no valor total de R\$ 3.007.560,00 (três milhões sete mil quinhentos e sessenta reais), com adjudicação à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07.

MARCOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 8000003/2008 - CPL/CECOM

Objeto: Contratação de auditoria independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria de demonstrações financeiras da ECT, referentes ao exercício de 2008. Tipo: Técnica e Preço. Abertura 5/8/2009, às 9h00min, a realizar-se na Sálao Nobre, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 1º Sobreloja , Brasília/DF - Brasil. Valor do Edital: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Retirada do edital: CPL/CECOM, no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 1º Andar, Ala Norte - Brasília-DF - Brasil; e pelo Internet: http://www.correios.com.br. Informações adicionais no e-mail: licitacoes@correios.com.br. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000139/2009 - CPL/CECOM

Objeto: aquisição de Papel Autenticadora - 1 via para impressora Térmica - Não Personalizada, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 20/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

20/05/11
[Signature]

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº 53720.000239/02 a documentação
a seguir constituida de 14 (quatorze) folhas,
que assim numeram: 90 a 83

Data: 10/07/2009

Nome:

Assinatura: *Hulyellen*

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

**ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA**

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA CNPJ/MF.: 04.471.056 /0001-85 Data: 28/ 03/ 2.002
Edital da Concorrência no. 114 /2.001 - SSR/MC. Localidade:Marapanim UF.: PA.

1)Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2)Programas jornalísticos, educativos e informativos

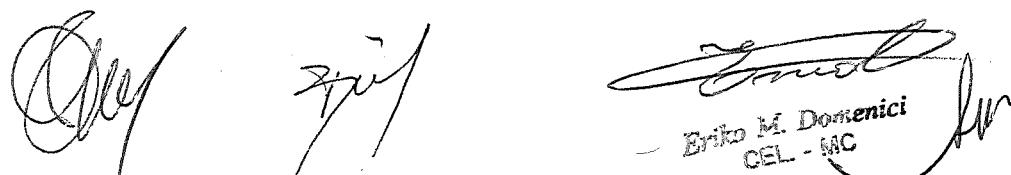
PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

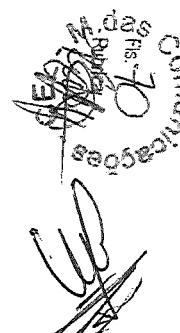
3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

4) Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	58	4,03


Erika M. Doncenici
CEL - MC


Assassinado
Comunicações

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

Fla.02

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	58	4,03

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7) São Paulo, 28 de março de 2.002.

Nome do Dirigente	CPF/MF. do Dirigente	Assinatura
Norma Sueli dos Passos Sócia-Gerente	132.021.798-29	<i>Norma Sueli dos Passos</i>

Erika M. Domenici
CEL - MC

Comunicação
Agência
Folha de São Paulo
2002

CONJUNTO No. 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência no.114/ 2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: MARAPANIM -PA.

Razão Social da Proponente: Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

Conjunto no. 2 - :
Proposta Técnica

Conteúdo :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL

EN 20/05/16

John

John

John

John

John

John

John

John

John

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ANEXO III PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA CNPJ/MF.: 04.471.056 /0001-85 Data: 28/ 03/ 2.002
Edital da Concorrência no. 114 /2.001 - SSR/MC. Localidade: Muana UF.: PA.

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

4) Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	58	4,03

Erika M. Domenici
CEL - MC

2001
M. das Fis 73
Comunicação
Outorga

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

Fla.02

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo **MESES**
9

7) São Paulo, 28 de março de 2.002.

Nome do Dirigente	CPF/MF. do Dirigente	Assinatura
Norma Sueli dos Passos Sócia-Gerente	132.021.798-29	<i>Norma Sueli dos Passos</i>

Norma Pueli dos Passos

Erika M. Domenic
CEL - MC



CONJUNTO No. 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência no.114/ 2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: MUANA -PA.

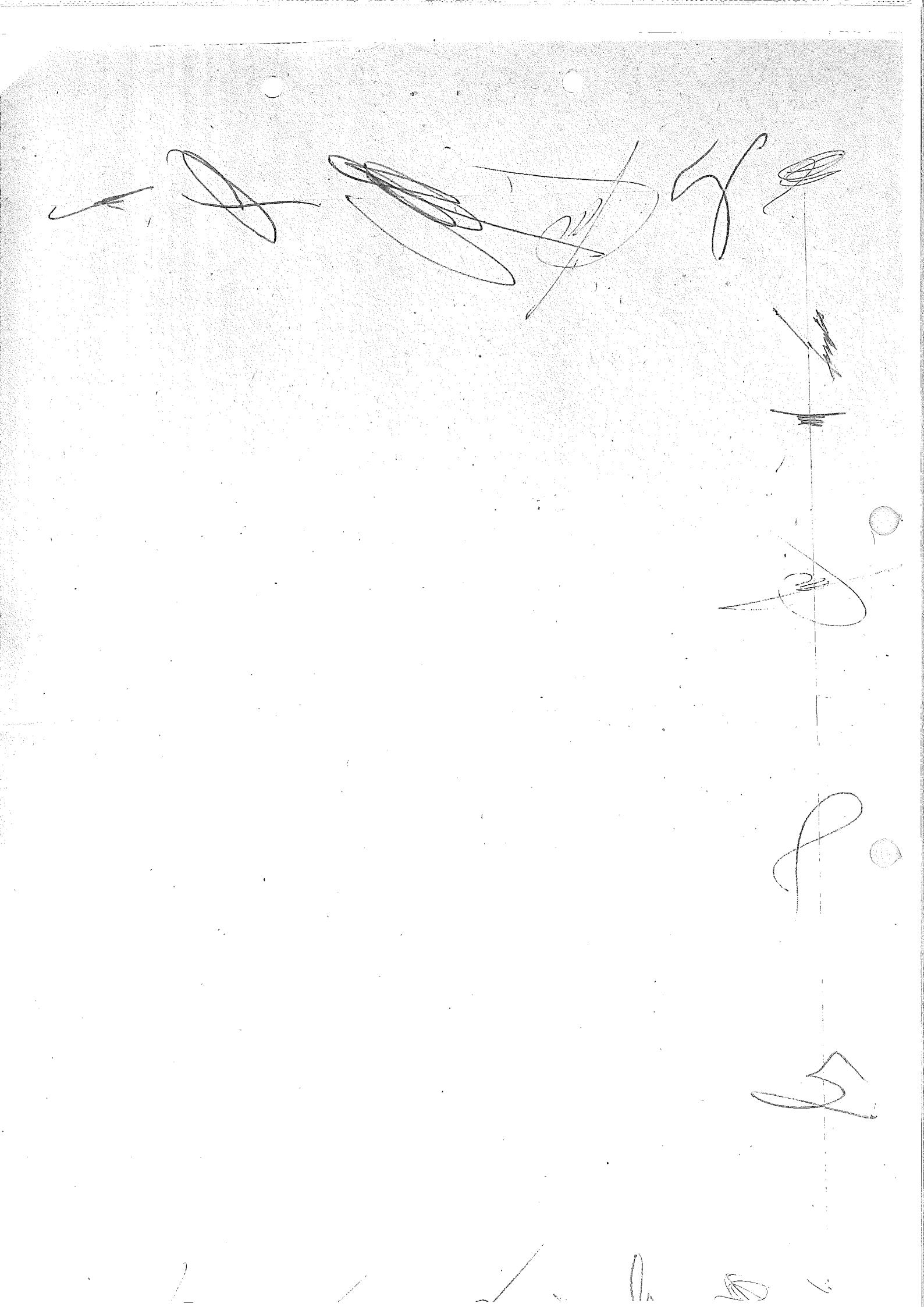
Razão Social da Proponente: Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

Conteúdo :

Conjunto no. 2 - :
Proposta Técnica

SELEÇÃO DIRETA DE FORNecedORES
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
CORTE DE CONTAS

Em, 20/05/11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 76
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 063/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA, conforme publicação no DOU de 01 de julho de 2009, Seção "3", Número 123, Página 114, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): MARAPANIM/PA, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000236/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; MELGAÇO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02;

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 063/2009 - Conc. nº 114/2001 - Página 1 de 3

20/05/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

77
Fis.
Rubricado
2009

REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; MUANÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; NOVO PROGRESSO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Processo nº 53720.000247/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000243/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000246/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., Processo nº 53720.000244/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., Processo nº 53720.000245/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: MARAPANIM/PA, sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; MELGAÇO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; MUANÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CE
78
Rubriquado

DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; NOVO PROGRESSO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, 100,000 pontos; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., 100,000 pontos; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., (desclassificada); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., 100,000 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) “Resultado da Proposta Técnica”, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação considerou como erro material à consignação de 5,8 minutos no item “5” da proposta de Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., para a localidade de NOVO PROGRESSO/PA, uma vez que esta consignado o percentual de 4,03%, tal qual como consta do item da mesma proposta. b) dentro do envelope de SBC RADIODIFUSÃO LTDA., para NOVO PROGRESSO/PA havia proposta técnica em nome de TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA., o que levou a desclassificá-la por unanimidade de votos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:15 (dezesseis horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.

AJIVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 114/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 09/07/2009

SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Hartias Andrade Pinho	2.211.911-3 F	Aprovado

Modelo de lista de presença de público

*Comité
de
sociedad
pública*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA N° 01/01

CONCORRÊNCIA N° 114/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 09/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

M. das F. R. S. C.
CEL
G. L. S. O.

das COMUNICAÇÕES
Fis. 81
Rubro
S/EP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	537/20.000239/2002		
Proponente :	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.		
Concorrência :	114/2001	Local :	MARAPANIM
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
--	---------	-------------------	----------------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%

Condição

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	9 ≤ Pz ≤ 36
--	---	--------------------

P1 = 6,0000 P2 = 15,0000 P3 = 15,0000 P4 = 26,0000 P5 = 6,0000 P6 = 32,0000 PT = 100,000	CLASSIFICADA
---	---------------------

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Marcus Ferreira da Silva
Membro

26/05/16

S. 82
Fls. 73
Rubro
73



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53720.000289/2002		
Proponente :	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.		
Concorrência :	114/2001	Local :	MUANÁ
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000
	Min.	%

Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%

Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%

Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)
9 9 ≤ Pz ≤ 36

P1 = 6,0000	
P2 = 15,0000	
P3 = 15,0000	
P4 = 26,0000	
P5 = 6,0000	
P6 = 32,0000	
PT = 100,000	

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

20/05/16

83
2009

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 17/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, manutenção e recondicionamento de cintimbos, incluindo a reposição de peças e materiais para atender a demanda de diversas unidades deste Ministério das Cidades. Total de Itens Licitados: 00029 . Edital: 10/07/2009 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: SAUS Quadra 1 Lote 1/6 Ed. Telemundi II Brasília - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/07/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

FRANCIELE CRISTINA MUHL
Pregoeira

(SIDEC - 09/07/2009) 560010-00001-2009NE900003

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**
**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 2-2009/CBTU-STU/BH**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras civis de ampliação do Pátio de Manobras e Regulação de Treins (rabicho de manobras), localizado no Pátio da Estação Vilarinho, Linha 1 do METRÔBH.
- Comunicamos que, em função de mudanças ocorridas no edital, a licitação foi adiada para o dia 11/08/2009 às 09:00 horas.
- Edital à disposição para consultas, no Departamento de Licitação e Compras - DELIC, na Rua Januária, 181 - 4º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, nos horários de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas e poderá ser adquirido ao custo de R\$15,00 (Quinze reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de 1 (um) CD-R. A licitação será realizada no endereço acima.
- Outras informações: telefone N° (31) 3250-4048.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓ**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/09
ESPECIE: Contrato n° 010-2009/CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Dispensa Emergencial 001/GEL/2009 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.393.074/0001-06 - OBJETO: Construção de 03 (três) Pontilhões, Muro de contenção e valetas de lastro entre a estação de bebedouro e parada de sururu da capote na via permanente da CBTU/STU-MAC, no valor global de R\$ 637.000,14

Ministério das Comunicações
GABINETE DO MINISTRO
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicado no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobrelója - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 9 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Marapanim/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.00036/02	100,000	CLASSIFICADA
BEJA FLOR RA DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.00031/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53720.000239/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA - EPP	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
SRC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEJA FLOR RA DIFUSÃO LTDA.	FM	53720.00031/02	100,000	CLASSIFICADA

(seiscentos e trinta e sete mil reais, quatorze centavos), PRAZO: 02 (dois) meses - NATUREZA DE DESPESA: 449051 - PLANO INTERNO: M5PSOC001 - ASSINATURA: 06 de Julho de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/09 - 2ª CHAMADA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto 3.693/00, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão, do tipo menor preço, objetivando contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, nos termos do Edital, disponivel no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O Pregão será realizado no dia 28 DE JULHO DE 2009 às 14 horas, na sala da Gerência de Licitação e Compras, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió/ AL, CEP 57020-630. O acolhimento das propostas será até às 13h30min do mesmo dia. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no endereço acima citado, nos horários de 09 às 12h e das 14h às 17h, mediante o pagamento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente no endereço eletrônico www.cbu.gov.br ou email andré@cbu.gov.br. Maiores informações através do telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709.

Maceió, 9 de Julho de 2009,
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2009/CBTU/STU-REC**

OBJETO: CONFECÇÃO DE MALOTES EM TECIDO DE LONA RIP STOP FORRADO COM TNT NA COR PRETA PARA ESTA CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: SILVIO BOLSAS INDE COMLITDA, para o Lote 1 (ÚNICO), no valor total de R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2009/ CBTU/STU/REC.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2009 às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2009 até às 09:00. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028529 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 2.120.008/2008-A**

Primeiro Termo Aditivo firmado com RISCO ZERO ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGENCIA. OBJETO: Aditar o contrato original, para prorrogar o prazo por mais 90 dias, a contar de 29 de maio de 2009. O valor global do contrato passa a ser acrescido do montante de R\$ 50.040,00. Consoante art.65, item II, alínea "d", da Lei 8.666/93, consolidada.

Processo Administrativo n.º 1798/2007
Assinatura: 29/05/2009

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2009**

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 15/07/09, pág 100, OBJETO: Contratação de serviço de utilização tecnológica da平衡adora hoffmann tipo HL 1000. A nova data é de 20 de agosto de 2009. Às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá inicio a disputa em sessão pública, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 20 de agosto de 2009 até às 13h no sitio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sitio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0931/2009

Porto Alegre, 8 de julho de 2009
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 26/2009**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TREN-SURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Consultoria Especializada para Redescenso dos Processos da Área de Recursos Humanos Compreendendo Transferência de Tecnologia em Extração de Requisitos e Análise e Aderência de Sistemas a Partir dos Processos Analisados, que foi homologado e que adjudicou o objeto à licitante MBS Estratégia e Sistemas Ltda, pelo valor proposto de R\$ 256.199,58 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos). Processo nº 0376/2009.

Porto Alegre, 9 de junho de 2009
ROBERTO GODOLPHIN COSTA
Presidente da CPL

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Melgaço/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
H.I. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Muamã/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.00031/02	100,000	CLASSIFICADA
H.I. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	100,000	CLASSIFICADA
INTER. RÁDIO E TELEVISÃO ESTACAO PARA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
SRC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000247/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
H.I. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
MIN. CARVALHO & CIA LTDA/ME.	FM	53720.000230/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000240/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTACAO PARA LTDA.	FM	53720.000242/02	100,000	CLASSIFICADA
SRC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Alvorada da Amazonia/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53720.000245/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Parauapebas/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
INTER. RÁDIO E TELEVISÃO ESTACAO PARA LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
SRC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Paragominas/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
H.I. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
MIN. CARVALHO & CIA LTDA/ME.	FM	53720.000230/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000240/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTACAO PARA LTDA.	FM	53720.000242/02	100,000	CLASSIFICADA
SRC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Parauapebas/PA.

Proponentes	Serviço	N.º do Processo	P. Téc.	Resultado</

Nesta data, anexei aos autos do processo da
nº 53.200.000.239/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas.
que assim numerou: 84

Data: 21 / 07 / 2009

Nome: Tatya Len

Assinatura: Tatya Len

Comunicações
Flá
Rub
Z
C



94

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 137, terça-feira, 21 de julho de 2009

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
28/07/2009	14h30	058/2001	Nova Pádua, Passo do Sobrado, São Miguel das Missões, São Valentim, Scherl, Tapejara e Torres.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
30/07/2009	14h30	114/2001	Marapanim, Nova Esperança do Piriá, Melgaço, Muana e Novo Progresso.	PA

Brasília - DF, 20 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 3/2009-ERI9

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através do seu Escritório Regional 09 em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.030.715/0014-37, torna público nos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo Presencial, no dia 04 de Agosto de 2009 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades institucionais (nível médio) para atender a Unidade Operacional 9.1 da Anatel/URN, conforme condições constantes do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Julho de 2009, no endereço acima citado, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Informações Técnicas/Licitações/Editais em Andamento/De Aquisição.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2005, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Organizações Soares Administradora de Serviços Ltda. Objeto: rescisão do contrato ER nº 005/2005-ANATEL, de forma amigável, na data de 15/07/2009, constante do processo nº 53542.001305/2005. Fundamento Legal: art. 79, II e §º I da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato Original. Data de Assinatura: 15/07/2009. Pela Contratante Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela Contratante, Tânia de Figueiredo Soares.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, das sanções aplicadas, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), e, caso queiram, apresentem recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 82, §º 5º do mesmo diploma legal: 1) PEDRO PAULO ALVES, PADO nº. 535450007002005, CPF nº. 550.286.751-04, MULTA no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infrinção ao art. 163 da Lei nº 9.472/97; 2) DELFINA VALADARES PINTO, PADO nº. 535510005892005, CPF nº. 961.540.631-27, MULTA no valor de R\$ 1.752,93 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infrinção ao art. 163 da Lei nº 9.472/97; 3) JOSUE DOS SANTOS, PADO nº. 535450008372004, CPF nº. 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir o item 2.6 da Instrução nº 03/85 - DENTEL. 4) JOSUE DOS SANTOS, PADO nº. 535450021992004, CL nº. 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir os itens 2.6 e 3.1, ambos da Instrução nº 03/85 - DENTEL.

Fica o (a) interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) (P) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da decisão proferida no Despacho nº 3078/2009-ER07SP/Anatel, de 08/05/2009, que convalidou decisão da fls. 137, mantendo a sanção de Multa, reificando-se, contudo, o nome da entidade autuada, devendo passar a constar como "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO-CLARENSE".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 70-0033 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiscl	Receita	Processo	Ano
24963240491	JURANDIR LUIZ DA SILVA	80300477031	1555	535420010882000	2004
17067332168	MALACQUIAS BATISTA DOS SANTOS	80300460228	1555	535420005572001	2004

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ERII Nº 2/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 17 de julho de 2009.
Contratada: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Vigência: 17/07/2009 a 16/07/2010.

Objeto: Contratação na prestação dos serviços de vigilância e segurança física e patrimonial, armada e desarmada, a serem executados nas dependências da sede do Escritório Regional da Anatel no Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global anual de R\$ 191.266,08. Modalidade de Licitação: Pregão Amplo. Fundamento Legal: Art. 55 e 57 da Lei 9.472/97, art. 32 da Resolução nº 005/98-Anatel e a Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Nota de Empenho nº 2009NE000245.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0028 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiscl	Número PADO
49712543749	GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA	80300395655	535080068032008

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS, de acordo com o art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, estando sujeitos à sanção prevista no artigo 173, inciso II, da citada Lei, sem prejuízo de prosseguimento normal do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO, além das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 82, do Regimento Interno, Recurso Administrativo poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, na Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consubstancial ao artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiscl	Receita	Processo	Ano
03049915706	CARLOS ALBERTO MEDEIROS NEZES SANTANA	80302093397	1555	535080189172007	2007
02880670000175	ASSOC RÁDIO COMUM GAZETA DE JACAREPAGUA	80300012071	1555	535080045202009	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.720.000.239/02 a documentação
a seguir constituída de 04 (quatro) folhas,
que assim numeram: 85 / 88

✓ Data: 31 / 07 / 09 ✓
Nome: Thomay
Assinatura: Thomay

20 05 11 ✓

COMUNICAÇÃO
S.R.F. 85
Rádio
Alfa
720

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução de serviço:

1) Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

2) CNPJ/MF.: **04.471.056 /0001-85**

3) Edital da Concorrência: **no. 114 / 2.001-SSR/MC.**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em FM**

5) Localidade: **Marapanim** _____ UF: **PA.**

6) Valor Proposto: **R\$351.000,00(trezentos e cincoenta e um mil reais)**

1a. Parcela: **R\$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**

2a. Parcela: **R\$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**

Norma Sueli dos Passos
São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

20/05/02

Eriko M. Domenici
CEL - MC

OM

CONJUNTO No. 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço : MARAPANIM - PA.

Razão Social da Proponente : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

Conteúdo :

Conjunto no. 3 :
Proposta de Preço pela Outorga

2005 / /

John B. D.

John B.

John B.

John B.



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução de serviço:

1) Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

2) CNPJ/MF.: **04.471.056 /0001-85**

3) Edital da Concorrência: no. **114 / 2.001-SSR/MC.**

4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em FM**

5) Localidade: **Muana** _____ UF: **PA.**

6) Valor Proposto: **R\$351.000,00(trezentos e cincoenta e um mil reais)**

1a. Parcela: R\$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

2a. Parcela: R\$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Norma Sueli dos Passos
São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

20/05/16

Erik M. Domenici
CEL. - MC

Omel

ZP/1

[Signature]

**CONJUNTO No. 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGА
Edital de Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

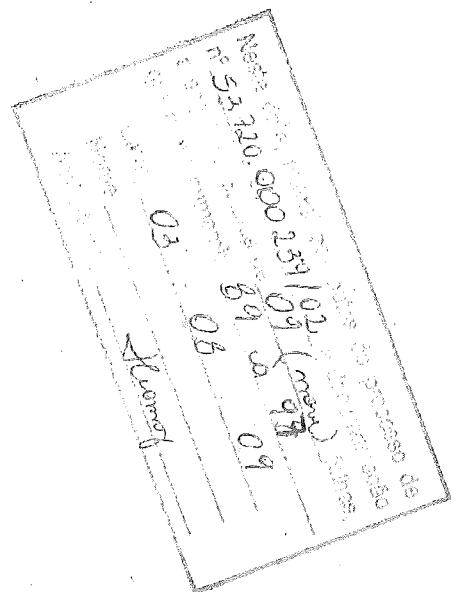
Localidade(s) de Prestação do Serviço : MUANA - PA.

Razão Social da Proponente : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

Conteúdo :

Conjunto no. 3 :

Proposta de Preço pela Outorga



**ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MUNICIPIO DE SANTA MARÍA**

2005/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das fls. 89
Rubrica:
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 072/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 114/2001-SSR/MC, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA, conforme convocação publicada no DOU de 21 de julho de 2009, Número 137, Seção "3", Página 94, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): MARAPANIM(MARUDA)/PA, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000236/02; BEJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº

Eriko M. Domenici
CEL - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 90
Rubrica:
Zel
7307

53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; MELGAÇO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; MUANÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; NOVO PROGRESSO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Processo nº 53720.000247/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000243/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000246/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., Processo nº 53720.000244/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., Processo nº 53720.000245/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de: MARAPANIM(MARUDA)/PA, AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 91
Rubrica
Gabinete
CEL

RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); MELGAÇO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 28.951,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais); MUANÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LTDA., R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.951,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais); NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 18.951,00 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinqüenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); NOVO PROGRESSO/PA, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., R\$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais); NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., R\$ 156.500,00 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 15.951,00 (quinze mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 13.225,00 (treze mil e duzentos e vinte reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., R\$ 75.102,00 (setenta e cinco mil e cento e dois reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 25.455,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (YP)** da **Pontuação da Proposta Técnica (PT)** e da **Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação
Fis. 92
Publicado
2008/08/16

vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: MARAPANIM(MARUDA)/PA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., MELGAÇO/PA - REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., MUANÁ/PA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA (SOBRESTADO) e NOVO PROGRESSO/PA - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a**) a Comissão Especial de Licitação relevou erro material nas propostas de preço de RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., uma vez que as localidades de MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA estão corretamente indicadas e tendo em vista que o número da concorrência está corretamente indicado nos envelopes; **b**) a Comissão Especial de Licitação relevou erro material na proposta de preço da EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., uma vez que não existe a concorrência 114/2002; **c**) a Comissão Especial de Licitação considerou erro material a divergência entre o valor por extenso e o valor total da proposta de preço de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZONIA LTDA., para a localidade de NOVO PROGRESSO/PR, uma vez que a soma das parcelas, corretamente indicadas, equivale ao valor proposto de R\$ 75.102,00 (setenta e cinco mil e cento e dois reais); **d**) a Comissão Especial de Licitação considerou que o valor da proposta de preço de M.N. CARVALHO E CIA LTDA-ME é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), uma vez que este é o resultado da soma das parcelas corretamente indicadas por extenso; **e**) **concorrência sobrestada para a localidade de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, uma vez que RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA. já conta com seis outorgas de FM, sendo que para três localidades não foram ainda publicados no Diário Oficial da União os extratos de contrato respectivos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKÓ MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA N° 114/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 30/07/2009

SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Pedro A. da SILVA	1303684	S.S.D / D.F.

Modelo de lista de presença de público.

Communication
Society
of
Massachusetts



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA N° 114/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 30/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

das Fis. 95
Rubrica
CELE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 114/2001

Preço Mínimo : 11.457,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

MARAPANIM (MARUDA)

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000239/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	100,000	98,368	99,837
53720.000236/02	Amazônia Comunicações Ltda.	216.400,00	100,000	97,353	99,735
53720.000237/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	66.000,00	100,000	91,320	99,132
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	60.000,00	100,000	90,452	99,045
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	100,000	77,085	97,709
53720.000231/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	24.000,00	100,000	76,130	97,613
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	99,491	77,534	97,295
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	68,365	96,378
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	99,491	63,159	95,858

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

2008/11/

Fis. 96
Rúbrica:
Zelma
7/20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 114 / 2001

Preço Mínimo : 10.437,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade :

MUANA

UF : PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000239/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	100,000	98,513	99,851
53720.000241/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda-ME	83.000,00	100,000	93,712	99,371
53720.000237/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	65.000,00	100,000	91,971	99,197
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	55.000,00	100,000	90,511	99,051
53720.000238/02	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.	51.000,00	100,000	89,767	98,977
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	100,000	79,125	97,913
53720.000231/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	22.000,00	100,000	76,278	97,628
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.951,00	99,491	79,890	97,531
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	66,450	96,187
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	57,047	95,247

Alvimar Bertrand D. G. de Macedo

Presidente

Eriko Mendes Domenici

Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro

Marcus Ferreira da Silva

Membro

2005/10

97
Páginas
2008



RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicado no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Marapanim (Marudi)/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.0002139/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Contaúra Ltda.	151.000,00	FM	98.368	99.837
53720.000216/02	Amazônia Comunicação Ltda.	216.400,00	FM	97.353	99.735
53720.000217/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	66.000,00	FM	91.320	99.132
53720.000218/02	SBC Radiodifusão Ltda.	60.000,00	FM	90.452	99.045
53720.000219/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	77.085	97.709
53720.000219/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	24.000,00	FM	76.130	97.613
53720.000215/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	FM	77.534	97.295
53720.000213/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	FM	68.365	96.378
53720.000212/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	FM	63.159	95.858

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Melgaço/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000213/02	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.	71.000,00	FM	92.958	99.296
53720.000217/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	67.000,00	FM	92.317	99.254
53720.000218/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90.000	99.000
53720.000214/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	80.000	98.000
53720.000213/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	28.851,00	FM	82.729	97.815
53720.000211/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75.000	97.500
53720.000213/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.556,00	FM	67.858	96.378
53720.000215/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	11.550,00	FM	61.100	95.852

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Muuná/PA.

Processo N.º	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000219/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Contaúra Ltda.	151.000,00	FM	98.313	99.851
53720.000241/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda.-ME	83.000,00	FM	93.712	99.371

RETIFICAÇÕES

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.093064/2006-14, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 91. Onde se lê: Odilon Silveira Aguiar. Leia-se: Odilon Silveira Aguiar, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.003357/2007-91, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: Luiz Gonzaga Calvancante Dantus, Leia-se: Luiz Gonzaga Calvancante Dantus, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.001888/2007-49, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: Francisco Edson de Morais. Leia-se: Francisco Edson de Morais, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.093546/2006-66, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: João Ribeiro Barroso. Leia-se: João Ribeiro Barroso, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.001679/2007-03, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 91. Onde se lê: Rosivaldo Ferreira da Silva. Leia-se: Rosivaldo Ferreira da Silva, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCAR-GOS, Processo nº 53000.002060/2007-16, Publicado no D.O.U. de 29/07/2009, Seção 3, página 91. Onde se lê: Data da Assinatura: 21/07/2009. Leia-se: Data da Assinatura: 27/07/2009. Onde se lê: José Olinto Neto. Leia-se: José Olinto Neto, Prefeito.

Assinatura: 19/07/2009; Contratada: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 12 (doze) à partir da data de assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de mensageria (9 postos de trabalho), serem executados na Sede da Anatel, conforme especificações e condições constantes do contrato. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9472/97 e Resolução 005 (Regulamento de Contratações da Anatel) publicado no DOU de

19/01/1998 e pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores; Valor do contrato: R\$ 161.139,96; Processo: 5350001946/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato ADGIR nº 025/2005 - Anatel; Data de Assinatura: 29/07/2009; Contratada: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Vigência: 03/08/2009 a 02/08/2010; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 40.530,36 Processo nº 53500.01835/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIROAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLIO Nº 19/2008-ER07 (UO7.1)

Comunicamos aos interessados que, por razões de interesse público, a Sessão Pública de que trata o Edital de Pregão Amplio nº 019/2008-ER07 (UO7.1), publicado no Diário Oficial da União em 30/07/2009, Seção 3, folha 102, foi adiada e que a nova data de abertura será divulgada posteriormente.

BRUNO COSTA
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO Nº 5/2009-ER02/RJ

Procedimento licitatório nº 53508.005320/2009
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, por meio do seu Escritório Regional no Rio de Janeiro, CNPJ nº 02.030.715/005-46, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplio presencial, no dia 14 de agosto de 2009, às 9:00 horas, na Praça XV de Novembro, 20, 10º andar, Edifício Bolsa do Rio, Centro, Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto

é contratar sociedade empresária especializada no fornecimento de material de escritório, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel (DOU de 19/1/1998), do Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir de 09/08/2009, no endereço acima citado (9º andar), no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas ou disponível no portal desta Agência: www.anatel.gov.br, opção: Interação com a Sociedade→Licitações→Editais em andamento→TODOS.

DANIELA FERRO TORRES
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2009

Data de assinatura: 24/07/2009; Contratada: RCD EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA; Objeto: aquisição de cofres blindados de segurança; Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000020/2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R\$ 2.548.670,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2009

Data de assinatura: 24/07/2009; Contratada: RCD EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA; Objeto: aquisição de cofres blindados de segurança; Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000020/2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R\$ 2.299.964,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2009

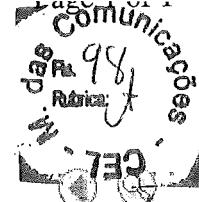
Contratada: Associação Comunitária Portal do Benfica, assinado em 17/06/2009, com vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "CONCRETO CULTURA". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000050 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2008/08/11

titulo

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04471056000185



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04471056000185".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 13 de agosto de 2009

Page 1 von
dag COMUNICAÇÕES
dag PA
Rubro:
ix
CEL

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
 Bom
 Ruim
 Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

2008/08/10

13/8/2009

Comunicações
ad Pa. 109
Rubrica:
CEL

Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 04471056000185

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 13/08/2009

[Página : de 0]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFIDENCIAL
2005/6



13/8/2009

Seção Judiciária do Distrito Federal

Consulta Processual

Page 1 of 1
Comunicações

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04471056000185

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04471056000185".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 13/08/2009 às 13:58:46

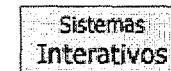
2005/11/



Destques do Governo



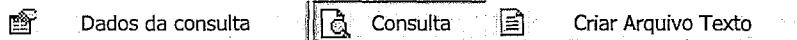
Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SISCOM >>> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda



UF: PA

SERVIÇO: FM

	Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Muaná	(Concorrência: 114/2001)	01S314200	49W130000	216		C		
FUNDACAO RADIO FM EDUCADORA ITAGUARY N. S. DA CONCEICAO		01S315000	49W132000	244 E		B2	Coordenada pré-fixada 01S3150;49W1320.	

Usuário: - Data: 13/08/2009 Hora: 14:00:25

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

D. SOHN
DIRETOR GERAL
ANATEL

CEL. M. das
Comunicações

Comunicações
Sessão 103
CEL 1

CERTIDÃO

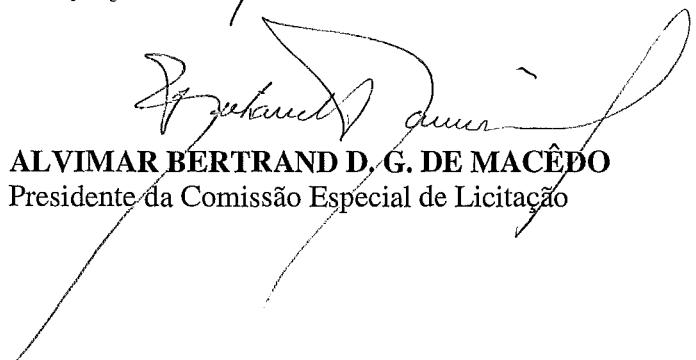
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53720.000239/2002 – **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2009.


ALINE MARTINS DA SILVA
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à dnota Consultoria Jurídica, para providências de sua alcada.

Em 24 de agosto de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

2008/14



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR - M.
das
Flá
Pátria
M
seção
Comunicações

PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 2272 - 2.17 / 2009.

CONCORRÊNCIA n.º 114/2001

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004783/2001

PROONENTE ANULANDA:

REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA.

53720.000240/02

MELGAÇO/PA

PROponentes VENCEDORAS:

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

53720.000239/02

MARAPANIM (MARUDÁ)/PA e MAUANÁ/PA

RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.

53720.000237/02

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.

53720.000247/02

NOVO PROGRESSO/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, todas no Estado de Minas Gerais. Anulação da licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ. Declarada vencedora para a localidade de Melgaço/PA, observando o contraditório e ampla defesa. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., declarada vencedora para as localidades de Marapanim (Marudá) e Mauaná/PA. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., declarada vencedora para a localidade de Nova Esperança do Piriá/PA. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., declarada vencedora para a localidade de Novo Progresso/PA.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, para as localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

2008/14



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Melgaço/PA.

7. Olhos postos nos autos, verificou-se que a referida licitante não apresentou Certidão dos cartórios distribuidores Cíveis. A proponente apresentou apenas certidões criminais e de protesto de títulos, (fls. 11 e 12 do processo 53720.000240/2002) não atendendo assim, ao subitem 5.2.4 do Edital. O citado subitem dispõe:

20/05/16



M. das
NJUR. 105
Fls. Rútrica
09/08/2009
Assunto: Consultoria Jurídica Junto ao Ministério das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protesto de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;"

8. Portanto, esta Consultoria Jurídica opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA. para a localidade de Melgaço, no Estado do Pará, em decorrência de vício na fase de habilitação em relação à inobservância do subitem citado no instrumento convocatório (Edital), observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

9. A segunda classificada para a localidade de Melgaço/PA, foi a licitante RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. Ela apresentou documentos em consonância com as exigências do Edital, de modo que a homologação demonstra-se viável.

10. Noutro giro, analisando a Concorrência nº 114/2001-SSR/MC para as localidades de Marapanim (Marudá), Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação das licitantes EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.; RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. Anulação da licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA. declarada vencedora para a localidade de Melgaço/PA, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

b. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., vencedora para as localidades de Marapanim (Marudá)/PA e Mauaná/PA.

c. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., vencedora para a localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

d. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., vencedora para a localidade de Novo Progresso/PA.

20/08/2009
YR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

e. À consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

Ana Cristina de Oliveira Januário
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

Kiyomi Maezoe
KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em 09/12/2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Parecer - 2272 -2.17 - ACO - 2009

SUPERIOR MERCADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONSELHO NACIONAL DE LICITAÇÕES

En. 20/08/11

Comunicações
Fls. 106
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 105.

Nº desta folha : 106.

Nºs das demais folhas juntadas : 107 a 109.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2009

2008/11

2009-12-18 22.12.09

Comunica
Ms. 107
Rúbrica
10
18/12/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de dezembro de 2009.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2272-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARUDÁ) e MAUANÁ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000239/02
114/2001	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	FM	RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	53720.000237/02
114/2001	PA	NOVO PROGRESSO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	53720.000247/02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO NACIONAL
2009/12/18
2009/12/18

COMUNICAÇÕES
FIS. 108
Rubrica
2009

Nº 244, terça-feira, 22 de dezembro de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

95

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 18 de dezembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. N°	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROponentes VENCEDORAS	N° PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA	FM	SISTEMA BEJA FLOR DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	53650.000380/02
089/2001	CE	IPAPORANGA	FM	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000388/02
089/2001	CE	OUIXELÓ	FM	RÁDIO QUIXELO FM LTDA.	53650.000389/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 089/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. N°	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROONENTE ANULADA	N° DO PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA, IPAPORANGA, CA e OUIXELO	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53650.000385/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2276-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 078/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	N° DO PROCESSO
078/2000	MT	NOVA XAVANTINA	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/ACO/Nº 2267-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 105/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência da desclassificação superveniente da licitante RÁDIO 1010 LTDA., declaro a restituição do canal ao Plano Básico e a realização de um novo procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE ANULADA	N° DO PROCESSO
105/2001	MG	POCRANE	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	53710.000326/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/TCF/Nº 2299-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

N° DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	N° DO PROCESSO
109/2001	MG	BUENO BRANDÃO	FM	102 FM LTDA	53710.000480/02
109/2001	MG	BELO VALE	FM	RÁDIO BELO VALE LTDA	53710.000490/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2285-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	N° DO PROCESSO
070/2000	MG	MORADA NOVA DE MINAS	FM	REDE NOVA FM DE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.	53710.000616/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2272-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROponentes VENCEDORAS	N° DO PROCESSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARA-RUDÁ) e MAUANÁ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000390/02
114/2001	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	FM	RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	53720.000237/02
114/2001	PA	NOVO PROGRESSO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVIA LTDA.	53720.000247/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001200912220095

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2283 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão para conhecer e não prover o pedido de reconsideração interposto pela licitante REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Com fulcro no mesmo parecer, determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que a habilitou na Concorrência nº 80/2000-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. N°	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROponente ANULADA	N° DO PROCESSO
002/2000	PA	BOM JESUS DO CUCANTINS, JACUNDÁ e PACAJÁ	FM	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000399/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2300 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, na Concorrência nº 06/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. N°	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROponente ANULADA	N° DO PROCESSO
06/2001	AP	MAZAGÃO	FM	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53720.000423/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2271-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponentes VENCEDORAS	N° DO PROCESSO
029/2000	PR	ARAPOTI	FM	RÁDIO CAMPOS FLORIDOS LTDA.	53740.000395/00
029/2000	PR	CANTAGALO	FM	RÁDIO CENTROESTE LTDA.	53740.000415/00
029/2000	PR	CAPANEMA	FM	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000411/00
029/2000	PR	ARAUCÂNIA	FM	SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000406/00

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TCF/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N° DO PROCESSO
099/2001	ES	ITARAMA, MONTA-NHA, SOORETAMA e VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000332/0012

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TCF/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja TORNADA SEM EFEITO a homologação da Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, tendo em vista ilegalidade no ato de habilitação da licitante, cuja nulidade comunica-se aos atos decorrentes.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N° DO PROCESSO
099/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53770.000043/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2295-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	N° DO PROCESSO
127/2001	SP	GUARACI	FM	MERCOM BRASILIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53780.000205/02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO
Em: 20/05/2011



CONSUL...
 S/Fls. 109
 2a publica
 2009
 73

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1314-2.21/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante citada em anexo na Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, invocando o princípio da autotutela administrativa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
030/2001	SP	MATÃO	FM	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000518/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1314-2.21/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº PROCESSO
030/2001	SP	RINÓPOLIS	FM	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000531/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2268-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Em 21 de dezembro de 2009

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 632/2009/COEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o sistema de Rádio Digital em Ondas Médias desenvolvido pelo consórcio europeu Digital Radio Mondiale (DRM) na localidade de São Paulo/SP. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

HELIOS COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1020, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 21 subsequente, Seção 1, pág. 143, referente a TELEVISÃO MIRANTE LTDA, Proc. 53000.019031/2008, onde se lê: "Portaria nº 1020, de 20 de dezembro de 2009", leia-se: "Portaria nº 1020, de 17 de dezembro de 2009".

SECRETARIA-EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA
O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza repasse de recursos ao Agente Financeiro Finep.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no parágrafo 27 do PARECER/MC/CONJUR/AST Nº 1727-2.29/2005, o que estabelece o Art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Autorizar sejam repassados pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel (UG-410007) à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep R\$ 28.153.737,00 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais) para projetos não-reembolsáveis nas CHAMADAS PÚBLICAS MCT/FINEP/MC/FUNTTEL ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS - 01 e 02/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001200912220096

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Proposta de Regulamento do Serviço Rádio do Cidadão.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; deliberou em sua Reunião nº 548, realizada em 17 de dezembro de 2009, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, e do constante do Processo nº 53500.025208/2007, Proposta de Regulamento do Serviço Rádio do Cidadão, nos termos do anexo à presente Consulta Pública.

A Proposta de Regulamento visa atender o disposto no art. 214 da Lei nº 9.472, de 1997, o qual dispõe que os regulamentos e normas em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentos a ser editada pela Agência.

Na elaboração da proposta foi considerada a atual regulamentação específica do serviço constante da Norma nº 01/A/1980 - Serviço Rádio do Cidadão, aprovada pela Portaria nº 218 do Ministério das Comunicações, de 23 de setembro de 1980, e da Instrução nº 03/1988, do Departamento Nacional de Telecomunicações, de 30 de junho de 1988, que deverá ser substituída após a conclusão da presente Consulta Pública.

O texto completo da proposta em epígrafe, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 22 de fevereiro de 2010, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidos até às 18h do dia 19 de fevereiro de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
 CONSULTA PÚBLICA Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTA VENCEDORA	Nº PROCESSO
112/2009	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TV	TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA	53X30.000976/00

Tendo em vista as manifestações ofertadas pela licitante RÁDIO CIDADAÁ LTDA, na concorrência nº 099/2001-SSR/MC, para as localidades de Itarama, Montanha e Soperuna, nos Estado do Espírito Santo, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, de sorte a conhecer da manifestação e DAR-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA E SOOPERUNA	FM	RÁDIO CIDADAÁ LTDA	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista a manifestação interposta pela licitante ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA na concorrência 030/2001-SSR/MC, para a localidade de Matão, no Estado de São Paulo, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1314-2.21/2009 de sorte a decidir, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
030/2001	SP	MATÃO	FM	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo
 - Biblioteca
 70070-940 - Brasília - DF
 Fax: (61) 3312-2002
 e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTTA SARDBENBERG
 Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Submissão da proposta de Consulta Pública relativa ao Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de Rede Virtual.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.472 - Lei Geral de Telecomunicações (LGT), de 16 de julho de 1997, que estabelece que os serviços de telecomunicações são organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da LGT, que atribui à Agência a competência de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da LGT, segundo o qual a disciplina da exploração dos serviços no regime privado tem por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 53500.007020/2008;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 548, realizada em 17 de dezembro de 2009, DECIDIU:

Submeter a comentários do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a Proposta de Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de Rede Virtual.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel no endereço abaixo e na página da Agência na Internet, a partir das 14h do dia 22 de dezembro de 2009.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, no idioma Português, exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço da Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 22 de março de 2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/05/16
 E-mail: roberto.pinto.martins@anatel.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

110
G

C E R T I D Á O

Processo n.º 53720-000239/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 108, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 20/05/2011.

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
20/05/2011

Fls 111
Rubrica 4
Ministério das Comunicações
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 755/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000239/2002 (copia 2)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
114/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

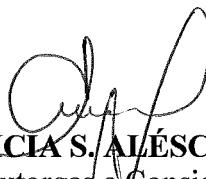
Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 114/2001-SSR/MC, para a localidade de Mauaná, Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 26/05/2011


VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Fls 112
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA N° 755/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000239/2002 (cópia 2)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.
114/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 114/2001-SSR/MC, para a localidade de Mauaná, Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

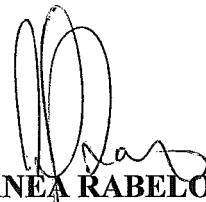
Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 26/05/2011


VANEIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 5372000239/03 documentação
a seguir constituída de 13 folhas,
que assim numerar: 113 / 125

Data: 05 / 07 / 01

Nome: Jaime

Assinatura: JR

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos**Pesquisar por:**(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	<input type="text"/>	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	<input type="text"/>	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	<input type="text"/>	Ex.: XXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	<input type="text"/>	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço (""). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	<input type="text"/>	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltd	
Nome do ADVOGADO:	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/> Exibir somente processos eletrônicos. <input checked="" type="radio"/> Contém <input type="radio"/> Igual <input type="radio"/> Inicia com		

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

- Na pesquisa acima, mostrar os processos em **ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE**
 Na pesquisa acima, mostrar somente os processos **ATIVOS**

[Consultar](#)[Limpar Campos](#)[Pesquisa Avançada <<](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

COMUNICAÇÃO
Fls. 115
Rubrica
733

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:36:20

1



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.471.056/0001-85

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:37:18

1



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado:: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".



Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:38:05



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.471.056/0001-85

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:38:36

1



Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual

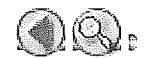


Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte

Argumento Pesquisado:: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:39:22



Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.471.056/0001-85

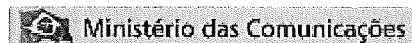
Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:39:52

2



2 Fis. 121
Rubrica
M. G. P.



Destques do Governo



*Agência Nacional
de Telecomunicações*

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

CNPJ: 04471056000185

Presidente:

Endereço: LARGO 7 DE SETEMBRO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 300.000,00

Reserva de Capital:

Total: 300.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	150	150.000,00
942.180.646-87	RENATA DE FREITAS ZAGNOLI	150	150.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	DIRETORA-GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Muaná/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>216</u>	C	(Concorrência: 114/2001)		0	
<u>244 E</u>	B2	FUNDACAO RADIO FM EDUCADORA ITAGUARY N. S. DA CONCEICAO		1	

Usuário: - Data: 05/07/2011 Hora: 11:15:20

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

 Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

 Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>250</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Alenquer	FM	1		
<u>203</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Porto de Moz	FM	1		
<u>294</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	SP	Igaracu do Tietê	FM	C		
<u>1450 kHz</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	PA	Almeirim	OM	C		
<u>1040 kHz</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Prainha	OM	1		

Usuário: - Data: 05/07/2011 Hora: 11:17:41

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicação
Fls.
Rubrica:
730



Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo


 Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

 Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -** Internet tela | menu ajuda
 Dados da consulta

 Resultado

Consulta Participação do Sócio - NORMA SUELI DOS PASSOS

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar



DEOC - M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO N° 123 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53720.000239/2002 (Cópia nº 02)

Interessada: Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

01. A cópia nº 02 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 114/2001-SSR/MC, na qual a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 113/120. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 121/125, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67.

04. Como, até o presente, não foi detectado, nos autos, fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 22.12.2009, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 5 de julho de 2011.

DENISE MENÉZES DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



CONJUR - Fis. 127
das Comunicações
Rubrica: M

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0440/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53720.000239/2002

Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. (CÓPIA 2)

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

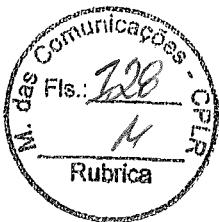
EM BRANCO

Nesta data, enciei aos autos do processo de
nº 53.720.000-239/02 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numeram: 228 / 130

Data: 22/06/11

Nome: Maises

Assinatura:



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>22/08/11</u>
Página: <u>75</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Koiffé</u>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 349 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



considerando que a participação social é um princípio fundamental na elaboração e gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e

considerando as Resoluções nº 11 e nº 15 do Eixo I, aprovadas na 4ª Conferência Nacional das Cidades, que determinam a criação e implementação dos Conselhos das Cidades nos três níveis da Federação, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte Resolução de Plenário:

Art. 1º Recomenda que o Ministério das Cidades propicie condições para que a Secretaria Executiva do Conselho das Cidades e a Coordenação Executiva do Conselho das Cidades elaborem e execute um plano de ação:

I - de acompanhamento dos Conselhos das Cidades ou cidadãos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que realizaram as respectivas Conferências em 2009 ou 2010 e que tenham Conselhos criados, empossados e em funcionamento;

II - que identifique os Estados e Municípios que recebem recursos do Governo Federal para programas de habitação, saneamento, mobilidade e políticas urbanas, a fim de garantir a criação e o funcionamento dos seus respectivos Conselhos; e

III - que conte com a elaboração de instrumentos para avaliar as leis que tratam do assunto e que proponha a reestruturação no controle social da aplicação de recursos públicos, que deverão garantir o desenvolvimento urbano articulado e integrado.

Art. 2º Recomenda que o plano de ação promova a criação e o funcionamento dos Conselhos das Cidades nos Estados e Municípios.

Art. 3º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 119, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Recomenda ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social a alocação de recursos para Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sociais sem fins lucrativos, para implementação de Assistência Técnica Pública e Gratuita.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e considerando que a Lei 11.888 de 24 de dezembro de 2008 assegura às famílias com renda mensal de até três salários mínimos o direito à Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia;

considerando que a Assistência Técnica Pública e Gratuita poderá ser oferecida diretamente às famílias, cooperativas, associações de moradores, entidades ou grupos organizados que as representem;

considerando que a prestação da Assistência Técnica Pública e Gratuita pode ser objeto de convênios ou termos de parceria com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

considerando que os Serviços de Assistência Técnica Pública e Gratuita devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários e recursos privados e

considerando que a Assistência Técnica Pública e Gratuita e o atendimento aos beneficiários devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:

Art. 1º Recomenda ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social a alocação de recursos para Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sociais sem fins lucrativos, para implementação de Assistência Técnica Pública e Gratuita.

Art. 2º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

PORTRARIA Nº 374, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, do Capítulo III - Das Competências das Unidades, do Anexo VII, que trata do Regimento Interno da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, aprovado pela Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 29 de agosto de 2011 o prazo estabelecido na Portaria nº 324, de 7 de julho de 2011, que institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de subsidiar a elaboração de Plano de Ação solicitado pelo Tribunal de Contas da União no Acôrdo nº 1373/2011.

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial da União, Boletim de Pessoal e Serviço e dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS BUENO DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201082200075

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 305, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009675/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de julho de 2010, a permissão outorgada à PARANÁ FM LTDA, pela Portaria nº 77, de 02 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000, para explorar, sob direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º A exceção do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 348, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000222/2002, Concorrência nº 113/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dala Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Juruti, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 349, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dala Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Juruti, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 350, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dala Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Juruti, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 351, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000622/2001, Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dala Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Juruti, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Outorgar permissão ao Sistema Haragon de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Registro, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 352, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matinhos, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 353, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matinhos, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 354, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Lda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matinhos, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTRARIA Nº 355, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000698/2002, Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Norte de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Novo Gama, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

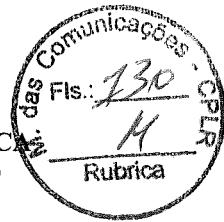
PORTRARIA Nº 356, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000698/2002, Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Norte de Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Novo Gama, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF



NOTA TÉCNICA Nº 171/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000239/2002 (cópia 2)

Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 114/2001-SSR/MC – Localidade: Mauaná/PA

Interessada : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 349, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11

DENISE MENÉZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

EM BRANCO

10

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.720 - 000.237/02 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numeram: 331 / 131
Data: 24 / 08 / 11
Nome: Rose
Assinatura:

10

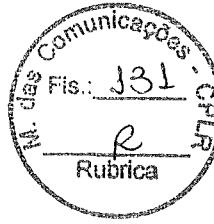


62

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 163, quarta-feira, 24 de agosto de 2011



Ref.: Processo nº 25000.101736/2011-96

Interessado: DROGARIA WORST & CIA LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA WORST & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.604.116/0001-89, em SANTO ANTONIO DO PLANALTO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.107665/2011-35

Interessado: DROGARIA SOLECRAB LTDA ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA SOLECRAB LTDA ME, CNPJ nº 07.604.230/0001-01, em PORTO ALEGRE /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.104773/2011-56

Interessado: BIASI & ANTOCHEVES LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa BIASI & ANTOCHEVES LTDA, CNPJ nº 08.587.562/0001-95, em SANTIAGO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.102430/2011-57

Interessado: FRANCISCO GARCIA BOTELHO & CIA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FRANCISCO GARCIA BOTELHO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.856.432/0001-24, em CURITIBA /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.105436/2011-86

Interessado: ILZON DA SILVA SOUZA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ILZON DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 03.093.999/0001-59, em TACAIMBO /PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.104618/2011-30

Interessado: DROGARIA BINDA E SOUZA LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA BINDA E SOUZA LTDA ME, CNPJ nº 12.455.736/0001-33, em ARACRUCY /ES na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.102356/2011-79

Interessado: ROBERTO RIBEIRO DA LUZ ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ROBERTO RIBEIRO DA LUZ ME, CNPJ nº 05.108.787/0001-23, em VOTORANTIM /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 0012011082400062

Ref.: Processo nº 25000.515670/2009-01

Interessado: FARMACIA DE MANIPULACAO UNIAO LTDA.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA DE MANIPULACAO UNIAO LTDA, CNPJ nº 03.505.970/0001-37, em JANUABA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

03.505.970/0004-80 FRANCISCO SA MG

Ref.: Processo nº 25000.102969/2011-14

Interessado: FARMACIA AURORA LTDA ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA AURORA LTDA ME, CNPJ nº 05.122.210/0001-76, em AURORA /SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

05.122.210/0002-57 ITUPORANGA SC

Ref.: Processo nº 25000.044118/2006-74

Interessado: DROGASIL SA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGASIL SA, CNPJ nº 61.585.865/0001-51, em SAO PAULO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

61.585.865/0438-02 NILOPOLIS RJ

Ref.: Processo nº 25000.158475/2006-19

Interessado: DROGARIA ANANIAS MEDINA LTDA-EPP

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGARIA ANANIAS MEDINA LTDA-EPP, CNPJ nº 21.979.281/0001-46, em CONTAGEM /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

21.979.281/0004-99 CONTAGEM MG

Ref.: Processo nº 25000.202031/2008-90

Interessado: SAO LUCAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa SAO LUCAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 94.800.802/0001-20, em FARROUPILHA /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

94.800.802/0002-00 FARROUPILHA RS

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 624, DE 27 DE JULHO DE 2011(*)**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013266/2009-98, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica F & 3E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.743.655/0001-03, situada no Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pardo - SP, na Av. Carlos Rios, 606 - Chácara Peixe, CEP 18.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município da Santa Cruz do Rio Pardo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Ipaussu e São Pedro do Turvo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 586, de 1º de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2011, Seção 1, página 47.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter saldo, no DOU nº 145, de 29-7-2011, Seção 1, pág. 193, com incorreção no original.

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 182 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, Seção 1, páginas 125 a 127, onde se lê "RESOLUÇÃO Nº 182, DE 18 DE AGOSTO DE 2011", leia-se "RESOLUÇÃO Nº 182, DE 18 DE AGOSTO DE 2011".

Ministério das Comunicações**Gabinete do Ministro****PORTARIA Nº 299, DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015747/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO IGUAUMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA, pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 1, página 75, onde se lê: Município de Mauaná, leia-se: Município de Muaná.

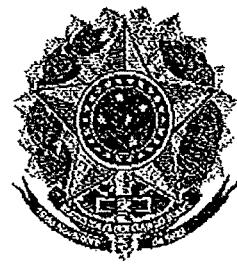
Na Portaria Interministerial nº 375, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2011, Seção 1, pág. 127, onde se lê: "PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 375, DE 17 DE JULHO DE 2011", leia-se: "PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 375, DE 17 DE AGOSTO DE 2011".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 18 de junho de 2009

Nº 4.295 - Processo nº 53500.021633/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso de Ofício em face de decisão proferida pela Superintendente de Universalização por meio do Despacho nº 2.599/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 8 de agosto de 2008, nos autos do Processo de Apuração Fiscal em epígrafe, instaurado em face da prestadora RÁDIO TAXI GAÚCHA LTDA, CNPJ/MF nº 89.846.356/0001-54, decidiu, em sua Reunião nº 521, realizada em 7 de maio de 2009, conheccer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar a ele provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelo acolhimento de valores referentes ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST -, e pela aplicação de multa e juros em virtude do descumprimento da obrigação acessória, além de determinar à Superintendência de Serviços Privados a abertura de Procedimento para Apuração do Descumprimento de Obrigações - PADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 114/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature consisting of stylized, flowing lines that appear to begin with the letters 'J' and 'V'.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 114/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilidação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 28/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Pará, situada à Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro Telégrafo – Belém/PA – CEP 66113-000.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilidação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Travessa Rosa Moreira, 476
Bairro Telegráfo
Belém/PA
CEP 66113-000.

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilidação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	



CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Serviço/UFE:

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e..rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mct.gov.br). 

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, à Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União,abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:



a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.



11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação;

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

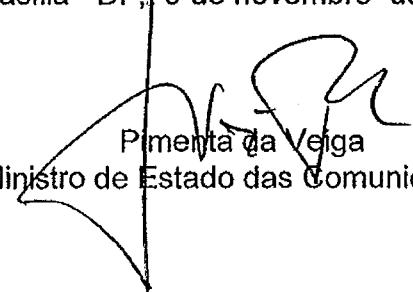
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;**
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;**
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;**
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;**
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;**
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).**

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: PARÁ

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az				
MARAPANIM (MARUDA)	FM	274	C	A	0,3				11.457,50	28/02/02
MELGAÇO	FM	205	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02
MUANA	FM	216	C	A	0,3				10.437,50	28/02/02
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	FM	203	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02
NOVO PROGRESSO	FM	203	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE



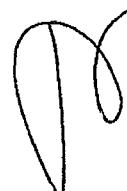
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência nº ____ / ____ -SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data: _____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO**



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
ESTADO D _____

Aos dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações

, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____

Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____ / ____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. V.", is located in the bottom right corner of the page.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

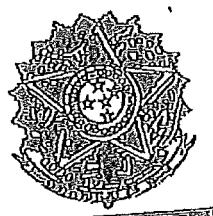
(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



ÓBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



BRASIL
GOVERNO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 56 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00685 2011 ✓
- 53830.000643/2002

MC 00686 2011 ✓
- 53790.000842/2001

MC 00687 2011 ✓
- 53720.000239/2002

MC 00688 2011 ✓
- 53740.000751/2000

MC 00689 2011 ✓
- 53000.012093/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00690 2011 ✓
- 53720.000239/2002

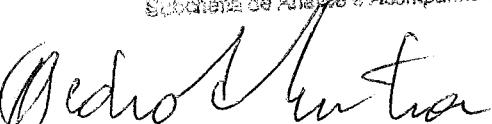
MC 00691 2011 ✓
- 53000.009675/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00692 2011 ✓
- 53000.009977/2011

MC 00693 2011 ✓
- 53000.010192/2011

MC 00694 2011 ✓
- 53000.076806/2006

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

24 / 10 / 2011
Valtoni's Alonso

Presidência da República
Casa Civil

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais